



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
24 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO XXXIII | N.º 7.848

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>   | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 2         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 3         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT   | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                                  | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE         | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR                  | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 13        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 19        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM   | 20        |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | <b>20</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 20        |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL                       | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 20        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM  | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 21        |
| <b>CONTRATOS</b>   | <b>21</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 29        |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM  | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 29        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 30        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 31        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                      | 31        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                      | 31        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                       | 31        |
| <b>EDITAIS</b>   | <b>32</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 32        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 32        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM  | 32        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 36        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM   | 36        |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.164 de 23 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.164/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                   |            | PAG: 01           |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                   |            |                   |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO   |                   |
| 560002-SEMAN                | 15.451.0010.110900  | 4.4.90.39                     | 0.1.00 | 70.000,00         |            |                   |
|                             | 15.451.0010.110900  | 4.4.90.39                     | 2.1.00 | 110.000,00        |            |                   |
|                             | 15.451.0013.214400  | 3.3.90.30                     | 0.1.00 |                   | 70.000,00  |                   |
|                             | 15.451.0013.214400  | 3.3.90.30                     | 2.1.00 |                   | 40.000,00  |                   |
|                             | 15.451.0013.214400  | 3.3.90.39                     | 2.1.00 |                   | 70.000,00  |                   |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>180.000,00</b> |            | <b>180.000,00</b> |
| 600002-SEDUR                | 15.122.0016.250132  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 | 195.000,00        |            |                   |
|                             | 15.122.0016.250132  | 4.4.90.52                     | 0.1.00 |                   | 195.000,00 |                   |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>195.000,00</b> |            | <b>195.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        | <b>375.000,00</b> |            | <b>375.000,00</b> |

**DECRETO Nº 33.165 de 23 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.165/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                  |           | PAG: 01          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|-----------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                  |           |                  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO  |                  |
| 430003-CODESAL              | 15.122.0016.250134  | 3.3.90.37                     | 0.1.00 | 57.000,00        |           |                  |
|                             | 15.182.0012.232200  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                  | 57.000,00 |                  |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>57.000,00</b> |           | <b>57.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        | <b>57.000,00</b> |           | <b>57.000,00</b> |

**DECRETO Nº 33.166 de 23 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.166/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                   |            | PAG: 01           |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                   |            |                   |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO   |                   |
| 270002-SEFAZ                | 04.129.0015.160600  | 4.4.90.40                     | 2.1.90 |                   | 290.000,00 |                   |
|                             |                     |                               |        |                   |            |                   |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        |                   |            |                   |
| 600002-SEDUR                | 04.128.0006.113100  | 4.4.90.40                     | 2.1.90 | 290.000,00        |            |                   |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>290.000,00</b> |            |                   |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        | <b>290.000,00</b> |            | <b>290.000,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, IV, "a".**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 68030/2014

Interessado: MARCOS MARQUES DOS SANTOS FILHO

(Inscrição imobiliária n.º 536.774-3)

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N.º 42949/2020 PUBLICADO NO DOM N.º 7.840 DO DIA 13/11/2020.

**Onde se lê:**

(Inscrição imobiliária n.º 595.646-7)

**Leia-se:**

(Inscrição imobiliária n.º 592.646-7)

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N.º 39398/2020 PUBLICADO NO DOM N.º 7.840 DO DIA 13/11/2020.

**Onde se lê:**

(Interessado: SALMAR SAMPAIO DA SILVA)

**Leia-se:**

(Interessado: SELMAR SAMPAIO DA SILVA)

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>NL</b>              | <b>IPTU/TRSD DE 2016</b>  |
| CONTRIBUINTE           | QUELE SANTOS BRITO  |
| REQUERENTE             | O MESMO   |
| CPF/CNPJ               | 034.005.63552   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 90735   |
| PROCESSO (S) N.º       | 12894/2016  |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL  |
| <b>E M E N T A</b>     | IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1.º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Republicado por ter sido anulado a publicação.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIA CLARA FERREIRA</b>  |
| REQUERENTE                     | A MESMA  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 231485-1   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 167.785.374-34   |
| PROCESSO N.º.                  | 11727/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.091.556,72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIA JOSÉ PREDEIRA DE FREITAS MARTINS CATHARINO</b>  |
| REQUERENTE                     | ANTÔNIO PEDREIRA DE FREITAS BURITY   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 160351-5   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 001.118.25-68  |
| PROCESSO N.º.                  | 8334/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 513.026,76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIA DAS MERCES ALVES DE CARVALHO SANTOS</b>   |
| REQUERENTE                     | NAZÁRIO MENDES FILHO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 394644-4   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 618.301.945-34   |
| PROCESSO N.º.                  | 11966/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 3.271.333,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>LAZARINI TRANSPORTES LTDA- EPP</b>    |
| REQUERENTE                     | A MESMA                                  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 316813-1                                 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 993.700.001-28                           |
| PROCESSO N.º.                  | 7727/2020                                |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020                           |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                       |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>E M E N T A</b> | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 282.260,37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------------------|--|

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIA AUXILIADORA MACHADO SANTANA</b>  |
| REQUERENTE                     | A MESMA   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 909893-3  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 479.257.015-87  |
| PROCESSO N.º.                  | 12044/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.163.418,49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>OMAR MOUSTAFA EL DEMHOUGI</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 909561-6  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 048.330.068-39  |
| PROCESSO N.º.                  | 12138/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 581.733,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b> | <b>MANUEL DOS SANTOS</b>  |
| CPF/CNPJ            | 167.410.218-68  |
| INSCRIÇÃO           | 588.888-3   |
| PROCESSO N.º.       | 12.167/2020   |
| NL                  | IPTU/TRSD-2020  |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:           | IRMA CRISTINA GENTA   |
| <b>E M E N T A</b>  | IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 235.631,70, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b> | <b>NADJAI ARAUJO SANTOS</b>   |
| CPF/CNPJ            | 568.182.035-15  |
| INSCRIÇÃO           | 5.181-0   |
| PROCESSO N.º.       | 12.122/2020   |
| NL                  | IPTU/TRSD-2020  |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:           | IRMA CRISTINA GENTA   |
| <b>E M E N T A</b>  | IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.027.014,41, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP</b>   |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 521546-3   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 07.664.655/0001-03   |
| PROCESSO N.º.                  | 12178/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 85.990,13 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>LÚCIO LAMONCA MOREIRA</b>   |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 448010-4   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 892.373.157-91   |
| PROCESSO N.º.                  | 9323/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 342.039,94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE                   | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP  |
|--------------------------------|--|
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 521557-9   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 07.664.655/0001-03   |
| PROCESSO N.º                   | 12187/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE                   | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP  |
|--------------------------------|--|
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 521556-0   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 07.664.655/0001-03   |
| PROCESSO N.º                   | 12189/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE        | PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA   |
|---------------------|---|
| REPRESENTANTE LEGAL | PEJOTA  |
| CGA                 | 007.764-0   |
| CNPJ                | 03.174.004/0001-84  |
| PROCESSO N.         | 14.954/2015   |
| AI                  | IPTU/TRSD 2015  |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR (A):       | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA  |
| E M E N T A         | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 47/2014, ART. 3º, § 6º, INCISOS I E II. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 2.277.017,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS REVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE                   | PORTO DO SOL PATRIMONIAL EIRELI |
|--------------------------------|---------------------------------|
| REQUERENTE                     | PORTO DO SOL PATRIMONIAL EIRELI |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 274.132-6                       |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE           | 06.641.432/0001-68              |
| PROCESSO N.º                   | 11579/2017                      |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2017                  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA              |

|               |   |
|---------------|---|
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO   |
| E M E N T A   | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 317.572,50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE        | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.  |
|---------------------|--|
| REPRESENTANTE LEGAL | THIAGO PIOVESAN E JAIME ORLANDO PRADO COLLAZOS   |
| CGA                 | 668.365/002-99   |
| CNPJ                | 86.862.208/0242-39   |
| PROCESSO N.         | 1494/2020  |
| AI                  | 880112.2019  |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR (A):       | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA  |
| E M E N T A         | OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. |

| CONTRIBUINTE                 | ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA  |
|------------------------------|---|
| REQUERENTE/<br>REPRESENTANTE | ANDRE GUIMARAES   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA        | 151.620-5   |
| CPF DA CONTRIBUINTE          | 13.215.959/0001-96  |
| PROCESSO N.º                 | 17.340/2015   |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO    | IPTU/TRSD 2015  |
| FASE DE JULGAMENTO           | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR                     | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA  |
| E M E N T A                  | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 47/2014, ART. 3º, § 6º, INCISOS I E II. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.730.256,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS REVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE                   | RIBEIRO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA |
|--------------------------------|---|
| REQUERENTE                     | VICENTE NÉDIA FILHO                             |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 909533-0  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 090.758.525-68                                  |
| PROCESSO N.º                   | 3397/2017                                       |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2017                                  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                              |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA        |

|               |   |
|---------------|---|
| <b>EMENTA</b> | IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 PARA R\$ 585.760,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|---|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>HÉLIO PASSOS DE LACERDA</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 575572-7  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 047.017.805-2   |
| PROCESSO N°.                   | 7411/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>EMENTA</b>                  | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.183.825,35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>   | <b>GENEROSA GONZALES ESTEVES</b>   |
| REPRESENTANTE LEGAL   | GENEROSA GONZALES ESTEVES  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 148.534-2  |
| CPF                   | 100.478.595-04   |
| PROCESSO N.           | 466124/2005  |
| NFL                   | 3968.2005  |
| FASE DE JULGAMENTO    | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR (A):         | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA  |
| <b>EMENTA</b>         | TLP 2005. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO REFERENCIADO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA TLP. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DA DIFERENÇA DA TLP LANÇADA DE OFÍCIO DURANTE O EXERCÍCIO 2005. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS ARTS. 4º E 5º DA LEI N° 5262/97 C/C O DECRETO 12230/99 EXERCÍCIO 2005. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 6º LEI N° 5262/97 C/C ART. 193, I DA LEI N° 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI N° 6250/02 EXERCÍCIO 2005. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b> | <b>STAR AMBIENTAL LTDA</b>  |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS ADV. 9398 OAB/BA/BIANCA SAMPAIO OLIVEIRA ADV. 54.497 OAB/BA  |
| CGA                 | 130.034/001-35  |
| CNPJ                | 01.592.448/0001-04  |
| PROCESSO N.         | 31071.2020  |
| AI                  | 880034.2020   |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR (A):       | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA   |
| <b>EMENTA</b>       | OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO NFSE COM VALOR INFERIOR E/OU COM DADOS INEXATOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 108§5º OBS. OS ARTS 87 E 90 DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÃO DA LEI 8.421/2013; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013; ART. 11, C/C O §2º DO ART. 25, DO DEC. 18.019/2007. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7.186/2006 - COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013 (VIGÊNCIA). CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARINALVA PEREIRA DA SILVA FRANCA</b>  |
| REQUERENTE                     | IDELSON GONÇALVES SANTOS  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 712730-1  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 042.018.365-50  |
| PROCESSO N°.                   | 4462/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>EMENTA</b>                  | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 48.324,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIO SABACK SANTOS</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 650505-8  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 020.111.965-07  |
| PROCESSO N°.                   | 8381/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>EMENTA</b>                  | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 502.122,06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b> | <b>NADJAI ARAUJO SANTOS</b>  |
| CPF/CNPJ            | 568.182.035-15   |
| INSCRIÇÃO           | 5.181-0  |
| PROCESSO N.         | 12.122/2020  |
| NL                  | IPTU/TRSD-2020   |
| FASE DE JULGAMENTO  | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:           | IRMA CRISTINA GENTA  |
| <b>EMENTA</b>       | IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.027.014,41, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| NL                     | IPTU/TRSD/2019  |
|------------------------|---|
| CONTRIBUINTE           | CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA  |
| REQUERENTE             | CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA  |
| CPF/CNPJ               | 084.039.885-91  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 722.835-0   |
| PROCESSO (S) Nº        | 5721/2019   |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL  |
| E M E N T A            | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| NL                     | IPTU/TRSD/2019  |
|------------------------|---|
| CONTRIBUINTE           | PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR   |
| REQUERENTE             | PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR   |
| CPF/CNPJ               | 842.973.108-30  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 306.428-0   |
| PROCESSO (S) Nº        | 5466/2019   |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL  |
| E M E N T A            | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE                   | NATANAEL DA SILVA COUTO   |
|--------------------------------|---|
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 932637-5  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 877.878.905-25  |
| PROCESSO Nº.                   | 5732/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.188.058,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE                   | KLEBER FREITAS FIUZA                     |
|--------------------------------|--|
| REQUERENTE                     | O MESMO                                  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 916042-6                                 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 797.569.135-68                           |
| PROCESSO Nº.                   | 8456/2020                                |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020                           |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                       |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |

| E M E N T A | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 268.029,90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|-------------|--|
|             |  |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| NL                     | IPTU/TRSD/2019  |
|------------------------|---|
| CONTRIBUINTE           | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| REQUERENTE             | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| CPF/CNPJ               | 14.310.155/0001-39  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 184.948-4   |
| PROCESSO (S) Nº        | 7120/2019   |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL  |
| E M E N T A            | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| NL                     | IPTU/TRSD/2019  |
|------------------------|---|
| CONTRIBUINTE           | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| REQUERENTE             | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| CPF/CNPJ               | 14.310.155/0001-39  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 170.577-6   |
| PROCESSO (S) Nº        | 7122/2019   |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL  |
| E M E N T A            | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| NL                     | IPTU/TRSD/2019  |
|------------------------|---|
| CONTRIBUINTE           | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| REQUERENTE             | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP  |
| CPF/CNPJ               | 14.310.155/0001-39  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 170.377-3   |
| PROCESSO (S) Nº        | 7121/2019   |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL  |
| E M E N T A            | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>NL</b>              | <b>IPU/TRSD/2019</b>   |
| CONTRIBUINTE           | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP   |
| REQUERENTE             | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP   |
| CPF/CNPJ               | 14.310.155/0001-39   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 173.234-0  |
| PROCESSO (S) Nº        | 7125/2019  |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL   |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL   |
| <b>E M E N T A</b>     | IPU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>NL</b>              | <b>IPU/TRSD/2019</b>   |
| CONTRIBUINTE           | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP   |
| REQUERENTE             | UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP   |
| CPF/CNPJ               | 14.310.155/0001-39   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 181.622-5  |
| PROCESSO (S) Nº        | 7123/2019  |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL   |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL   |
| <b>E M E N T A</b>     | IPU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>DANIEL CALIXTO TEIXEIRA</b>   |
| REQUERENTE                     | DANIEL CALIXTO TEIXEIRA  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 909.574-8  |
| CPF DO CONTRIBUINTE            | 432.153.005-91   |
| PROCESSO Nº.                   | 7766/2017  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPU/TRSD 2017  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR (A):                  | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 585.760,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 490067-7   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 01.753.153/0001-72   |
| PROCESSO Nº.                   | 8065/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.106.523,89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>DARKSON DE MEIRELLES FONSECA</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 273942-9   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 090.416.215-04   |
| PROCESSO Nº.                   | 12228/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 557.641,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MOUZART SANCHES</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 878408-6  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 419.705.357-68  |
| PROCESSO Nº.                   | 8112/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 109.803,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>RODRIGO LOURENÇO DOS SANTOS</b>       |
| REQUERENTE                     | O MESMO                                  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 868729-3                                 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 837.855.315-91                           |
| PROCESSO Nº.                   | 10348/2020                               |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPU/TRSD 2020                            |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                       |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |





|               |  |
|---------------|--|
| <b>EMENTA</b> | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 105.494,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|--|

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 668095-0   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 825.081.515-72   |
| PROCESSO Nº.                   | 8165/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 664.087,57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>NL I</b>            | <b>PTU/TRSD DE 2019</b>   |
| CONTRIBUINTE           | ELIANE OLIVEIRA CORREIA   |
| REQUERENTE             | ELIANE OLIVEIRA CORREIA   |
| CPF/CNPJ               | 120.881.295-53  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | 586460-7  |
| PROCESSO (S) Nº        | 13111/2019  |
| FASE DE JULGAMENTO     | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL  |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | COORDENADOR DO CTJ  |
| <b>E M E N T A</b>     | IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ//SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º. COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>LUCAS DE CASTRO QUARANTINI</b>   |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 942786-4  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 775.819.895-34  |
| PROCESSO Nº.                   | 8292/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 222.732,65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MIRYAN LÚCIA DE AQUINO MIRANDA</b>  |
| REQUERENTE                     | A MESMA  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 942.770-8  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 085.284.205-82   |
| PROCESSO Nº.                   | 8268/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 220.941,34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>JOSÉ RAIMUNDO MACIEL FRAGA MAIA</b>  |
| REQUERENTE                     | KIRIMURE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 942665-5  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 06.191.232/0001-50  |
| PROCESSO Nº.                   | 8336/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARCO VINÍCIUS DELIS</b>  |
| REQUERENTE                     | THAYS CESÁR GOIS   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 942662-0   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 034.313.574-40   |
| PROCESSO Nº.                   | 8209/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| <b>E M E N T A</b>             | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>      | <b>MARIA AUXILIADORA DE AQUINO MIRANDA</b> |
| REQUERENTE               | A MESMA                                    |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 90495-3                                    |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 060.147.636-20                             |
| PROCESSO Nº.             | 8408/2020                                  |

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11360-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 73 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA ISSQN - PRINCIPAL - PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR**

ISSQN. Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Comprovação de que o ISS é devido ao município de Salvador pelo fato de nele se encontrar o estabelecimento prestador do serviço. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NFL NO VALOR ORIGINAL. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpirem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N.º 395/2020**

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 6531/2020 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PRO-OFTALMO LTDA - EPP, CNPJ: 33.967.167/0001-85**, por descumprimento das Cláusulas Terceira e Quarta, itens 3.2 e 4.28 do Contrato n.º 123/2018 - SMS, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N.º 396/2020**

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Ofício nº 99/2019 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SONAR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., CNPJ: 34.000.240/0001-08**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens IX e XXII do Contrato n.º 048/2012 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, IV do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N.º 397/2020**

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 7200/2020 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 26.643.172/0001-77**, por descumprimento da Resolução Específica nº 00774/2020 e do Art. 19, §1º, alínea "g" do Decreto

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 202.552,91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MARCELO JOSÉ VENERE</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 723005-2  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 745.227.018-53  |
| PROCESSO Nº.                   | 4717/2020   |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$.11.156,35 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>MORZANI BULUS BACELAR</b>   |
| REQUERENTE                     | O MESMO  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 642587-9   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 014.380.595-90   |
| PROCESSO Nº.                   | 9228/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020   |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA   |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA   |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 626.083,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>CONTRIBUINTE</b>            | <b>PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP</b>  |
| REQUERENTE                     | O MESMO   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 521565-0  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE       | 07.664.655/0001-03  |
| PROCESSO Nº.                   | 12190/2020  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020  |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA  |
| JULGADOR:                      | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

Municipal nº 15.984/05, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária

**PORTARIA N.º 398/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Ofício nº 769/2018 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA., CNPJ: 40.605.529/0001-53**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens V, IX e XXII do Contrato nº 018/2012 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, IV do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária

**PORTARIA N.º 403/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício nº 1209/2018 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA., CNPJ: 13.323.571/0001-09**, por descumprimento da Cláusula Terceira, item II do Contrato nº 089/2012 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, incisos IV e VIII do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I- Advertência e,

II- Multa equivalente ao valor indevidamente cobrado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 408/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6270/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **LF COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 12.058.587/0001-79** por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 544/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.2, subitem 10.2.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas de empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 409/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6005/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 61.418.042/0001-31**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 427/2019 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.2, subitem 10.2.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis

Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 410/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 1652/2019 - SECIS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., CNPJ: 11.615.369/0001-25**, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava, itens 4.4, 8.1, 8.2, 8.5 e 8.6, subitem 8.6.1 do Termo de Compromisso nº 290/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.4 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 411/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 1378/2019 - SEMAN,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 14.229.359/0001-40**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 477/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.5 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 412/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 5811/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **J. B. DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60** por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.7 do Termo de Compromisso nº 22/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.2 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**PORTARIA N.º 413/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 6250/2019 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 03.751.735/0001-45, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 108/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido termo e art. 19, §1º, alínea "b", item 3 do Decreto Municipal n.º 15.984/05 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

**II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 13 de Novembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 393/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula n.º 3142306, Secretário Administrativo, Grau 61, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provedimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093857, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 11 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N.º 422/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093796, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Ingressos e Egressos, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da DGP da Secretaria Municipal de Gestão, durante os impedimentos legais da titular **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRÍCOLA**, matrícula n.º 3091753, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 17 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**OFÍCIO:** N.º 1180/2018 - SMS

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** CLÍNICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela CLÍNICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA., conforme Pareceres n.º 011/2020 e 163/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/ SEMGE, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 508/2019.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29 de Outubro de 2020.

Salvador, 13 de Novembro de 2020.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO N.º | INTERESSADO                     | QUINQUÊNIOS |
|--------------|---------------------------------|-------------|
| 22208/2018   | VINICIUS ALVES MARIANO          | 1º E 2º     |
| 268/2019     | NILMA ELY DE JESUS SANTANA      | 2º          |
| 3021/2019    | MARILENE SANTOS DE MOURA        | 3º          |
| 4041/2019    | DINAH RAMALHO DE ARAUJO ALVES   | 1º          |
| 4056/2019    | EDNALVA MARTA MARQUES CONCEICAO | 1º          |
| 4083/2019    | NADJA DA GLORIA GOMES ALVES     | 1º          |
| 4079/2019    | RODRIGO SANTIAGO DA SILVA       | 1º          |
| 4089/2019    | ANA MARIA FREITAS CARDOSO       | 1º          |
| 4091/2019    | BARBARA REGINA CHASTINET CAMARA | 1º          |
| 4119/2019    | MARIA SIMONE MENDES DOS SANTOS  | 1º          |
| 4120/2019    | ANTONIA FERREIRA SOARES         | 1º          |
| 4152/2019    | ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CONCEICAO | 1º          |

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 18 de novembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA N.º 026/2020**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula n.º 3136413, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **NAIRA MARIA LIBANIA DA MATA**, matrícula n.º 3137021, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, 23/11/2020.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****PORTARIA N.º 70/2020**

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula n.º 302.7134, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula n.º 308.5642, Carlos Adriano Rodrigues da Silva, matrícula n.º 315.3220 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, em 23 de novembro de 2020.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 025/ 2020**

Cria a Comissão para contagem de Caixa referente ao último dia último exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ, a Comissão de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos do FMDCA/SPMJ do exercício de 2020.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2020, visando atender ao decreto nº 33.122/2020, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rita Maria Rêgo Rios- Mat. 3097462, que a presidirá.

Simone Miranda da Silva Barros- Mat. 3058956

Marinalva Almeida Soares- Mat. 3140959.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de novembro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                               | CNPJ / CPF         | RELATORA           | REAIS       |
|--------|----------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 603407 | 12594/20 | NARCIZA PINHEIRO SOUZA                | 623.035.115-34     | CAROLINE PRIMITIVO | R\$4.920,00 |
| 705357 | 7441/20  | NSDB - COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME | 23.924.346/0001-81 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$85,97    |
| 705120 | 11002/20 | MARIA ZELIA JESUS DA PAIXAO           | 34.700.585/0001-74 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$3.840,97 |
| 601332 | 26663/19 | AIR BP PETROBAHIA LTDA                | 22.899.533/0006-02 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$428,94   |
| 606495 | 20847/20 | SAMUEL SOUZA SANTOS                   | 910.245.445-91     | VIVIANE MIRANDA    | R\$385,92   |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO  | CNPJ / CPF         | RELATORA           | REAIS       |
|--------|----------|--|--------------------|--------------------|-------------|
| 603999 | 16854/20 | NEUTON FALCAO DALTRO DE CASTRO - ME            | 04.754.609/0001-07 | VIVIANE MIRANDA    | R\$1.000,00 |
| 601355 | 16484/19 | POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA | 13.578.265/0001-13 | VIVIANE MIRANDA    | R\$428,94   |
| 603630 | 52507/19 | POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP               | 29.102.327/0001-56 | VIVIANE MIRANDA    | R\$1.286,82 |
| 602948 | 396/20   | POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA                     | 29.102.327/0001-56 | VIVIANE MIRANDA    | R\$428,94   |
| 602728 | 23651/20 | EMPREENDIMTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA         | 63.503.007/0103-70 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$1.871,33 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                         | CNPJ / CPF     | RELATORA           |
|--------|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 604783 | 24568/18 | ADEMAR PRADO DE OLIVEIRA        | 131.611.215-20 | CAROLINE PRIMITIVO |
| 600808 | 33089/18 | MARINALVA COUTINHO DA CONCEICAO | NÃO CONSTA     | CAROLINE PRIMITIVO |

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                      | CNPJ / CPF     | RELATORA        |
|--------|----------|------------------------------|----------------|-----------------|
| 603186 | 42460/19 | MARCIO MATOS FALCAO FERREIRA | 967.376.545-68 | VIVIANE MIRANDA |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO            | CNPJ / CPF         | RELATORA        |
|--------|----------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 602872 | 38229/19 | ABRIGO DO SALVADOR | 15.230.493/0001-23 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                          | CNPJ / CPF         | RELATORA           |
|--------|----------|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| 607046 | 54002/19 | BOCA DO RIO COMERCIO DE GAS LTDA | 33.864.941/0001-22 | CAROLINE PRIMITIVO |

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº193/2020**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** a empreendimentos comerciais em vias do Bairro Pituba, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 863 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 110/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais em vias do Bairro Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Na Rua Amazonas** (Via Coletora II), nº1111, em frente ao empreendimento Chalé Refeições, ocupando parte da área da calçada (passeio), numa extensão aproximada de 3,00m (três metros);

**II - Na Avenida Paulo VI** (Via Coletora I), nº1.683, em frente ao empreendimento Pizza É Free;

**a)** Na pista, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros) devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

**b)** Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas.

**III - Na Avenida Octávio Mangabeira** (Via Arterial II), nº8.015, em frente ao empreendimento Bertoni's Bar e Restaurante;

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 7,0m (sete metros), devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de dezembro de 2020, observando a seguinte programação:

**a) Na pista**, período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

**b) Na calçada** (passeio), período diurno, nos horários "entre picos" compreendido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 05h30 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria

TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 863 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº194/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na Rua Monte do Conselho (Via Local) - Bairro do Rio Vermelho, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 855 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 106/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural empreendimento comercial na Rua Monte do Conselho (Via Local) - Bairro do Rio Vermelho, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Em frente ao empreendimento comercial Novo Hotel / Área do Hotel Pestana, nº 216.**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), em 02 (duas) etapas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,00m (dois metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.



**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 855 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº197/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na **Rua Airosa Galvão - Barra**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 859 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria n.º 108/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na **Rua Airosa Galvão - Barra**, utilizando o **método convencional** (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Na Rua Airosa Galvão** (Via Arterial II) - Barra, lateral do empreendimento "Meu Rei Caranguejo Bar", em frente ao **Restaurante San Loun**.

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 5,00m (cinco metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 859 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº198/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia na **Avenida Princesa Leopoldina** (Via Coletora I) - Bairro da **Graça**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 860 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria n.º 109/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia na Avenida Princesa Leopoldina (Via Coletora I) - Bairro da **Graça**, utilizando o método convencional (**destrutivo**), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Em frente ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia, na Avenida Princesa Leopoldina** (Via Coletora I) - Bairro da Graça, n.º 66;

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 6,0m (seis metros), em 02 (duas) etapas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (três metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, observando a seguinte programação:

**a) Na pista**, no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

**b) Na calçada** (passeio), no período diurno de final de semana, compreendido entre 14h00 do sábado e as 17h00 do domingo.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 05h00 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 860 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 202/2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 6.758 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Na Rua Alexandre Herculano (Via Coletora II), n.º 54, em frente ao empreendimento comercial Ibiza Lounge Bar.**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 0,50 (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 2,00m (dois metros), devendo ser.

**II - Na Rua Alexandre Herculano (Via Coletora II), n.º 15, em frente ao empreendimento comercial Red Burger N Bar.**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 0,70 (setenta centímetros) da faixa de tráfego.

**III - Na Rua João Bião de Cerqueira, (Via Local), n.º 212, em frente ao Condomínio Rossini;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).

**IV - Na Rua João Bião de Cerqueira, (Via Local), n.º 251, em frente ao Condomínio Moradas da Pituba;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 3,0m (três metros e cinquenta centímetros).

**V - Na Rua Hilton Rodrigues (Via Local), n.º 300, em frente ao Condomínio Porto das Velas;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 10,0m (dezes metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 2,0m (dois metros).

**VI - Na Rua Cícero Simões (Via Local), n.º 119, em frente ao Condomínio Richard Strauss;**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada (passeio)**, com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**VII - Na Rua Emilio Odebrecht (Via Local), n.º49, em frente ao Condomínio Planatarium;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada (passeio)**, com ocupação de parte da sua área, numa extensão de 3,0m (três metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de dezembro 2020, obedecendo a seguinte programação:

**I** - No período noturno entre 21h00 e 05h00 as etapas com intervenção na pista com cortes transversais com mais de 3,0m (três metros) de ocupação da pista;

**II** - No período diurno, "nos horários entre picos" das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nas demais etapas, com cortes transversais  $\leq$  3,0m (três metros).

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, na programação I e 17h30, na programação II, do §1º.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 6.758 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 203/2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 6.753 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), n.º 1.399, em frente ao empreendimento comercial Gao Saluti.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada (passeio)**, com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

**II - Na Avenida Paulo VI (Via coletora I) n.º 1284, em frente Nossacasa Restaurante;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros), devendo ser realizada



em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**III - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), nº 1.021, em frente ao San Tai Restaurante;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 10,00m (dez metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**IV - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), nº 700, em frente ao Yakissoba Restaurante.**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 2,30 (dois metros e trinta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada**, através de corte transversal ocupando 2,00m (dois metros), devendo ser.

**V - Na Rua Clara Nunes (Via Local), nº 387, em frente ao Empreendimento Occa Sushibar;**

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros).

**VI - Na Rua das Hortênsias (Via Local), nº 288, em frente à Lanchonete Dona Maria;**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,30m (um metro e trinta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,00m (dois metros).

**VII - Na Rua Aristides Fraga Lima (Via Coletora II), nº177, em frente Condomínio Edifício Ipanema.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,0m (três metros).

**VIII - Na Rua Aristides Fraga Lima (Via Coletora II), nº175, em frente Pizza Hurt.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,00m (um metro), da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros).

**IX - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 356, em frente ao Condomínio Pituba Bella Vida.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**X - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 158, em frente ao Empreendimento Maná Restaurante.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,00m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (três metros).

**XI - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 165, em frente ao Residencial Parque dos Coqueiros.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

**XII - Na Rua Território de Guaporé (Via Local), nº 105, em frente ao Condomínio Floresta Amazônica.**

**a) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 6,00m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

**b) Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da

faixa de tráfego.

**c) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (um metro).

**§ 1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

**1** - No período noturno entre 21h00 e 05h00 as etapas com intervenção na pista com cortes transversais com mais de 3,0m (três metros) de ocupação da pista.

**2** - No período diurno, "nos horários entre picos" das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nas demais etapas, com cortes transversais ≤ 3,0m (três metros)

**§ 2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§ 3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, na programação 01 e 17h30, na programação 02.

**§ 4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§ 5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 6.753 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº204/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de ramal do gasoduto subterrâneo do Cabula, na Rua Silveira Martins - Bairro Cabula**, e a solicitação de renovação da Portaria nº 293 / 2019, feita através do Processo SEDUR nº 15.983/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria 293/2019 para execução das obras necessárias à implantação de ramal do gasoduto subterrâneo do Cabula, na Rua Silveira Martins - **Bairro Cabula**, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa** - Na Via de acesso ao Hospital Geral Roberto Santos (via Local), pista sentido Hospital / Rua Silveira Martins, numa extensão de 40,0m (quarenta metros), lado direito do sentido assim definido;

**PORTARIA N.º 377/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JILSON PEREIRA LOPES**, matrícula n.º 3074405, para responder pela Função de Confiança Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Souza Garrido**, matrícula n.º 3064282, por motivo de férias, durante o período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 379/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 1304/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA  
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA  
PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.  
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE  
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA  
N.º 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 131/2020

| SOLICITANTE                              | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|--|--------------|------------|------------|
| ADAILTON ESQUIVEL DE OLIVEIRA            | PR33665/2020 | M000044975 | INDEFERIDO |
| ADENILTON CARMO DOS SANTOS               | PR34627/2020 | T924204242 | INDEFERIDO |
| ADILSON PEZZINI                          | PR33135/2020 | T427300006 | INDEFERIDO |
| ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA              | PR33579/2020 | T912400347 | INDEFERIDO |
| AGILDO PAIXAO DOS SANTOS RODRIGUES       | PR32925/2020 | T426200107 | INDEFERIDO |
| ALISSON BISPO BARBOSA                    | PR33815/2020 | R005516497 | INDEFERIDO |
| ANA CLAUDIA PINEIRO LIMA                 | PR33683/2020 | T904504754 | INDEFERIDO |
| ANATILDE PEREIRA DE CERQUEIRA NERI       | PR33851/2020 | M000044315 | INDEFERIDO |
| ANDRE DA SILVA GOES                      | PR33324/2020 | R005570547 | INDEFERIDO |
| ANTONIA JUSSARA GONCALVES CONCEICAO HERR | PR34104/2020 | M000043962 | INDEFERIDO |
| ARGOLO SILVA OLIVEIRA                    | PR32512/2020 | R005532560 | INDEFERIDO |
| AROALDO MAGALHAES RIBEIRO                | PR32645/2020 | T438801778 | INDEFERIDO |
| BARBARA DAIANE DOS SANTOS N DE SANTANA   | PR33051/2020 | T433201391 | INDEFERIDO |
| BRUNO SOUZA OLIVEIRA                     | PR32757/2020 | R005458317 | INDEFERIDO |
| CAIO ALMEIDA DE JESUS                    | PR33311/2020 | R005548949 | INDEFERIDO |
| CARLA SILVA ANDRADE                      | PR34290/2020 | R005536807 | INDEFERIDO |
| CELESTINO SANTOS DE JESUS                | PR32978/2020 | T398700366 | INDEFERIDO |
| CIRLENE SILVA RIBEIRO                    | PR33476/2020 | R005333722 | INDEFERIDO |
| CIZIDIO RODRIGUES FILHO                  | PR33889/2020 | T072300925 | INDEFERIDO |
| CLERISON DOS SANTOS RODRIGUES            | PR33037/2020 | T071801643 | INDEFERIDO |
| CLOVIS RIBEIRO DE ALMEIDA                | PR33450/2020 | M000046048 | INDEFERIDO |
| DANILO DA SILVA BASTOS                   | PR33024/2020 | T891503662 | INDEFERIDO |
| DIEGO DIAS SANTOS                        | PR33994/2020 | R005445981 | INDEFERIDO |
| DIÓGENES MAGALHAES SANTOS OLIVEIRA       | PR34131/2020 | M000044476 | INDEFERIDO |
| EDISON MACHADO                           | PR34184/2020 | R005474747 | INDEFERIDO |
| EDJORGE OLIVEIRA SILVA                   | PR34144/2020 | R005561519 | INDEFERIDO |
| EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA        | PR33085/2020 | R005465866 | INDEFERIDO |
| ERICA MENDES PRADO                       | PR33705/2020 | T433700097 | INDEFERIDO |
| ESTEVAO DE SOUZA                         | PR33778/2020 | R005575192 | INDEFERIDO |
| FABIO SOUSA DAMASCENO                    | PR33514/2020 | F001484213 | INDEFERIDO |
| FABIO VINICIUS BENES SANTOS              | PR33443/2020 | R005514610 | INDEFERIDO |
| FRANQUIMAR FERREIRA DE SOUZA             | PR32848/2020 | T433200678 | INDEFERIDO |
| GESSIVALDO GOMES PEREIRA                 | PR33890/2020 | T068500706 | INDEFERIDO |
| GLEIDSON DE ALMEIDA MOURA                | PR33716/2020 | T930400125 | INDEFERIDO |
| GUTEMBERG SACRAMENTO BOMFIM DOS SANTOS   | PR34078/2020 | R005581484 | INDEFERIDO |

**II - 2ª Etapa** - Na Rua Silveira Martins (Via Coletora I), pista sentido Naranjinha / Estrada das Barreiras, iniciando na sua interseção com a Via de acesso ao Hospital Geral Roberto Santos (via Local) até em frente Condomínio Pomar do Cabula, lado direito do sentido assim definido;

**III - 3ª Etapa** - Na Rua Amazonas (Via Local), iniciando na sua interseção com a Rua Silveira Martins (Via Coletora I) até em frente ao Edifício Torre Pantanal (n.º 157), lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

a) Etapas I e II, no período noturno entre 21h00 e 05h00.

b) Etapa III, no período diurno, entre 08h30 e 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 na etapa III e as 05:30h nas etapas I e II, inclusive nos locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e / ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, através da Portaria 293/2019, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 14.200 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 371/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 365/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18/11/2020, de acordo com o Processo Digital n.º 37310/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 376/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **SUZETE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 3015407, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

| SOLICITANTE                             | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|---|--------------|------------|------------|
| HELOANA RAFAELA ROCHA MACHADO S ACCIOLY | PR32973/2020 | R005545447 | INDEFERIDO |
| ITALO LEONARDO NETO BORGES              | PR33192/2020 | R005420399 | INDEFERIDO |
| JACKSON LEAL LISBOA JUNIOR              | PR33482/2020 | T930102201 | INDEFERIDO |
| JAILSON SILVA PEREIRA                   | PR33831/2020 | T433200372 | INDEFERIDO |
| JEANNE SILVA DOS SANTOS                 | PR33895/2020 | T948902107 | INDEFERIDO |
| JOAO DANIEL SOARES QUINTAS              | PR34692/2020 | R005319702 | INDEFERIDO |
| JORGE MACEDO SILVA AMORIM               | PR33422/2020 | T433201886 | INDEFERIDO |
| JOSE FEU                                | PR33911/2020 | T433901561 | INDEFERIDO |
| JOSELITO VIEIRA                         | PR33748/2020 | T439301237 | INDEFERIDO |
| JOSEVALDO VASCONCELOS FIAIS             | PR33556/2020 | R005522565 | INDEFERIDO |
| JULIANO VIEIRA MIRA                     | PR34067/2020 | T398600202 | INDEFERIDO |
| LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE             | PR32560/2020 | R005355757 | INDEFERIDO |
| LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA         | PR33460/2020 | R005516889 | INDEFERIDO |
| LIGIA SANTOS SOARES BRITO               | PR32910/2020 | R005570131 | INDEFERIDO |
| LINDINALVA HOCK CHAVES                  | PR32808/2020 | T422800376 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A.                | PR33955/2020 | T433901579 | INDEFERIDO |
| LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS              | PR34589/2020 | T918202557 | INDEFERIDO |
| LUCIENE DE MORAIS GONZAGA               | PR33320/2020 | T123500142 | INDEFERIDO |
| LUIZ ALBERTO DANNEMANN SAMPAIO          | PR33198/2020 | T895902932 | INDEFERIDO |
| LUIZ VILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO   | PR33553/2020 | M000046001 | INDEFERIDO |
| MANOEL LEONE DA SILVA FILHO             | PR32921/2020 | R005511585 | INDEFERIDO |
| MARCELO DE SANTANA MONTALVAO GALLIZA    | PR33946/2020 | R005535533 | INDEFERIDO |
| MARCELO SANTOS DE SOUZA                 | PR33643/2020 | R005530908 | INDEFERIDO |
| MARCELO SILVA FREITAS                   | PR34098/2020 | R005557964 | INDEFERIDO |
| MARCELO VINICIUS CONCEICAO ARCANJO      | PR33796/2020 | T430500189 | INDEFERIDO |
| MARCIA COUTO DOS SANTOS                 | PR33910/2020 | T071608013 | INDEFERIDO |
| MARCOS FABIO DA SILVA PEREIRA           | PR33592/2020 | M000044435 | INDEFERIDO |
| MARCOS PEREIRA DE SOUSA                 | PR33489/2020 | T438801665 | INDEFERIDO |
| MARCUS RONALDO BOMFIM DE ARAUJO         | PR33282/2020 | T904901950 | INDEFERIDO |
| MARIA DE FATIMA DE JESUS MATOS          | PR32997/2020 | R005573283 | INDEFERIDO |
| MARIANNA BARBOSA DA SILVA               | PR33175/2020 | T398600123 | INDEFERIDO |
| MARIZA MATOS DO NASCIMENTO SANTOS       | PR32537/2020 | T918202263 | INDEFERIDO |
| OCIMAR NASCIMENTO SANTANA               | PR33505/2020 | R005335230 | INDEFERIDO |
| PAULO DE JESUS SANTANA                  | PR33648/2020 | T427701317 | INDEFERIDO |
| RAFAEL SANTOS BARBOSA                   | PR33960/2020 | R005534321 | INDEFERIDO |
| RAFAEL SILVA DE JESUS                   | PR33728/2020 | R005581910 | INDEFERIDO |
| RAIMAR ALESSIO DOS SANTOS CERQUEIRA     | PR32891/2020 | F001476823 | INDEFERIDO |
| RANNIERE MARTINS OLIVEIRA               | PR34391/2020 | R005553828 | INDEFERIDO |
| REINAN SANTOS DE ARAUJO                 | PR33376/2020 | R005532531 | INDEFERIDO |
| RICARDO AUGUSTO ROCHA LOPES             | PR33662/2020 | T444001240 | INDEFERIDO |
| ROBERIO DA FRANCA TEIXEIRA JUNIOR       | PR33531/2020 | R005537273 | INDEFERIDO |
| ROBERTO JOSE LIMA FONTES                | PR34030/2020 | T422800459 | INDEFERIDO |
| ROBSON DE LIMA MACHADO                  | PR32832/2020 | R005564229 | INDEFERIDO |
| ROBSON SANTANA SACRAMENTO               | PR34315/2020 | R005369281 | INDEFERIDO |
| ROQUE NASCIMENTO DAMASCENO JUNIOR       | PR33008/2020 | T895902945 | INDEFERIDO |
| SARA DE SANTANA CARVALHO                | PR33030/2020 | T144000803 | INDEFERIDO |
| SERGIO ROBERTO CONCEICAO SIMAS          | PR33437/2020 | R005565324 | INDEFERIDO |
| SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS       | PR33869/2020 | R005410348 | INDEFERIDO |
| SOLANGE BATISTA SANTANA DE SOUZA        | PR33699/2020 | R005523190 | INDEFERIDO |
| TRANSPORTES PLUMA REAL LTDA             | PR33428/2020 | R005488649 | INDEFERIDO |
| UELTON MOREIRA CAMPOS                   | PR32474/2020 | T924203560 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR32867/2020 | R005551391 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR32872/2020 | R005551392 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR32878/2020 | F001479090 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR32884/2020 | R005531459 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR33248/2020 | R005503970 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR33251/2020 | R005500535 | INDEFERIDO |
| VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES           | PR33270/2020 | R005545905 | INDEFERIDO |
| VOTORATIM CIMENTOS S.A                  | PR33595/2020 | T424900458 | INDEFERIDO |
| ADRIANA COSTA VALE MARQUES              | PR32592/2020 | R005276690 | DEFERIDO   |
| ADRIANA COSTA VALE MARQUES              | PR32639/2020 | R005259393 | DEFERIDO   |
| AGLAI ARANTES                           | PR33912/2020 | T912206776 | DEFERIDO   |
| ALEXANDRO MACHADO OLIVEIRA              | PR33181/2020 | T071801696 | DEFERIDO   |
| ANATILDE PEREIRA DE CERQUEIRA NERI      | PR33846/2020 | T924203790 | DEFERIDO   |
| ANTONIO ERIVAN RODRIGUES DE LIMA        | PR33466/2020 | R005535312 | DEFERIDO   |
| CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA        | PR33547/2020 | R005429914 | DEFERIDO   |
| CELESTINO SANTOS DE JESUS               | PR32984/2020 | T892700796 | DEFERIDO   |
| DANIELE DE JESUS PINHEIRO               | PR33387/2020 | T913200581 | DEFERIDO   |
| DANIELE DE JESUS PINHEIRO               | PR33391/2020 | R005399008 | DEFERIDO   |
| ESTEVEZ ALVES DA SILVA                  | PR34234/2020 | T401104261 | DEFERIDO   |
| FERNANDO AUGUSTO SOLON NETO             | PR33926/2020 | T925700655 | DEFERIDO   |

| SOLICITANTE                             | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO   |
|---|--------------|------------|-------------|
| IGOR SILVA DOS SANTOS                   | PR33040/2020 | T433701854 | DEFERIDO    |
| IODELRIC SANTOS DO CARMO                | PR32954/2020 | T423000185 | DEFERIDO    |
| JEFERSON TARGINO CAVALCANTE             | PR33263/2020 | T433701316 | DEFERIDO    |
| JOSE DELFINO DE ABREU JUNIOR            | PR33832/2020 | T425203752 | DEFERIDO    |
| MICHEL MACEDO GUARDIA                   | PR33360/2020 | T071801783 | DEFERIDO    |
| MICHEL SANTANA DA SILVA                 | PR34550/2020 | R005520408 | DEFERIDO    |
| SEVERINO SOARES DE SANTANA              | PR33328/2020 | T444600831 | DEFERIDO    |
| TRANSPORTES PLUMA REAL LTDA             | PR33381/2020 | R005528539 | DEFERIDO    |
| WESLON XAVIER FREITAS                   | PR33367/2020 | M000046756 | DEFERIDO    |
| WILLIAM CARLOS COELHO PINHEIRO          | PR33138/2020 | T444101760 | DEFERIDO    |
| ADRIANA MARIA DOS SANTOS DE JESUS       | PR32945/2020 | T433201306 | ADVERTÊNCIA |
| ALEXIL DA MOTA FERREIRA                 | PR33067/2020 | R005551055 | ADVERTÊNCIA |
| BERALDINO MARIANO SANTOS                | PR33352/2020 | R005384578 | ADVERTÊNCIA |
| CARLOS CESAR PINTO DE VASCONCELLOS      | PR32775/2020 | R005468043 | ADVERTÊNCIA |
| CLOVIS RIBEIRO DE ALMEIDA               | PR33454/2020 | T444101803 | ADVERTÊNCIA |
| DOUGLAS ALVES CUNHA                     | PR33372/2020 | R005577442 | ADVERTÊNCIA |
| EDNEI SANCHES LIMA                      | PR33492/2020 | M000041229 | ADVERTÊNCIA |
| EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA       | PR34035/2020 | R005370305 | ADVERTÊNCIA |
| ERIVAN DA SILVA                         | PR33408/2020 | R005581269 | ADVERTÊNCIA |
| GABRIEL DE ALMEIDA BITENCOURT SANTO     | PR32968/2020 | T893100990 | ADVERTÊNCIA |
| GIVALDINO DE SANTANA MOURA              | PR33288/2020 | R005551234 | ADVERTÊNCIA |
| IGOR INGLE KERCKHOFF                    | PR32077/2020 | T438801567 | ADVERTÊNCIA |
| IZABEL SOBRAL REIS                      | PR32603/2020 | R005445873 | ADVERTÊNCIA |
| JAMERSON ALMEIDA FERREIRA               | PR32960/2020 | R005538875 | ADVERTÊNCIA |
| JAMIL SOUSA REIS                        | PR32580/2020 | R005564736 | ADVERTÊNCIA |
| JEFFERSON LIMA SILVA                    | PR32795/2020 | R005450141 | ADVERTÊNCIA |
| JEFFERSON SOUZA DE JESUS                | PR32551/2020 | R005391125 | ADVERTÊNCIA |
| LEANDRO GUTEMBERG DE OLIVEIRA VIDAL     | PR33060/2020 | R005550257 | ADVERTÊNCIA |
| LUIS CLAUDIO NUNES GOMES                | PR32957/2020 | R005279580 | ADVERTÊNCIA |
| LUIZ CARLOS FERNANDES BRANDAO           | PR34587/2020 | M000044173 | ADVERTÊNCIA |
| MARCUS VINICIUS NOVAES DE OLIVEIRA      | PR33255/2020 | T924204096 | ADVERTÊNCIA |
| MAURICIO DA SILVA SAO PEDRO             | PR33212/2020 | R005571454 | ADVERTÊNCIA |
| NIVEA IZUMI PEREIRA HOSOY               | PR34152/2020 | R005437723 | ADVERTÊNCIA |
| PATRIK ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA      | PR34086/2020 | T121809920 | ADVERTÊNCIA |
| ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS         | PR33525/2020 | T433701756 | ADVERTÊNCIA |
| ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS               | PR33419/2020 | R005546194 | ADVERTÊNCIA |
| RUBENS NERY                             | PR34675/2020 | R005565473 | ADVERTÊNCIA |
| SIMONE CARVALHO NOVAES GOMES DE A NUNES | PR32843/2020 | R005563869 | ADVERTÊNCIA |
| TAIANE DA SILVA SANTOS CARVALHO         | PR33618/2020 | R005534942 | ADVERTÊNCIA |
| THAYANE BRITO CAETANO ANDRADE COELHO    | PR33829/2020 | R005572666 | ADVERTÊNCIA |
| WILMA ALMEIDA MENDES                    | PR34352/2020 | R005500765 | ADVERTÊNCIA |

Salvador, Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |   |            |
|--------------------------------|------------------|---|------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR  | DECISÃO    |
| 2016/2020                      | 7751             | TIM S/A. - ADV. MARIANA BORGES DE MOURA - OAB/BA 56.313 | PROCEDENTE |

SALVADOR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 160/2020**

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal - GCM, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Designar a servidora Cristiane dos Santos Mascarenhas matrícula 3101792, Jilzeilton da Silva Santos matrícula 3129276; EberteSantAna da Paz matrícula 3100507; Leandro Carvalho Carmo matrícula 3100854, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 161/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA Matrícula 3100766, LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS Matrícula 3138079 e LUÍS VAGNER DOS SANTOS Matrícula 3101192, para sob a presidência de o primeiro comporem o inventário de ativos permanentes.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor LUÍS VAGNER DOS SANTOS Matrícula 3101192, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 162/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES Matrícula 3102747,ÉDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA Matrícula 3101974,e FÁBIOCERQUEIRA BISPO Matrícula 3153779, para sob a presidência do primeiro elaborar o inventário dos matérias de consumo.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor FÁBIOCERQUEIRA BISPO Matrícula 3153779, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 163/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores JILZEILTON DA SILVA SANTOS Matrícula 3129276,JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES Matrícula 3102317,e VALDIR SAMPAIO DE LIMA Matrícula 3109720, para sob a presidência do primeiro, elaborar o termo de conferência de caixa.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES Matrícula 3102317, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 220/2020 - PROC: 28386/2020 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preço de AGUA MINERAL**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/12/2020; abertura no dia 09/12/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 09/12/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020**

PROCESSO Nº 4412/2020 - COGEL  
EMPRESA: CRC COMERCIO DE RODIZIOS E CARRINHOS LTDA, CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.  
OBJETO: Aquisição de dispenser pedal álcool em gel, termômetro medidor digital e máscara protetor facial.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020**

PROCESSO Nº 12970/2020 - COGEL  
EMPRESA: GFORT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 18.712.787/0001-80.  
OBJETO: Aquisição de fechadura para porta de vidro e fechadura eletromagnética com abertura por controle remoto.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.103,50.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN Nº 005/2020**

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
País: Brasil  
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)  
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR  
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 005/2020 - Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística  
Prazo Final: 29/12/2020, 17:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR

SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística, contendo os seguintes itens: sistema de videomonitoramento, licença adicional por câmera, licença para leitura de placas de veículos (LPR), licença para reconhecimento facial (FR), appliance de analíticos de vídeo (LPR e FR), estação de monitoramento de vídeo, Ponto de captação de imagem - câmera móvel, Ponto de captação de imagem - Câmera fixa com IR, Ponto de captação de imagem - câmera fixa dome, disco SATA para servidor CFTV, Equipamento rádio base - PTMP, equipamento rádio terminal - PTMP, equipamento rádio PTP - Tipos I e II, torre inteligente de monitoramento integrado, poste inteligente de monitoramento integrado, rack principal de monitoramento integrado, ponto de rede categoria, Serviço de lançamento de cabo óptico, Serviço de lançamento de infraestrutura predial, serviço de lançamento de infraestrutura externa subterrânea, solução completa de videowall, Switch core, switch PoE, ponto elétrico, solução de gestão de eventos, switch de acesso, módulo SFP, nobreak 720 VA, nobreak 1.400 VA, caixa hermética com acessórios, rack outdoor para poste, rack de parede, Serviço de instalação de ponto monitorado, serviço de instalação de câmera adicional, serviço de instalação de rádio ptp (entlace/par de rádios), serviço de instalação de rádio PTMP adicional, serviço de instalação de rádio base (até 02 setores). O prazo para a execução do fornecimento e/ou serviços é de: até 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma constante do item 9.9 das Especificações Técnicas. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 14.600.549,99 (quatorze milhões, seiscentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina nº 341- Comércio, CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado **até às 17:00 horas do dia 28 de dezembro de 2020 e serão abertas no dia 29 de dezembro de 2020, às 10:00 horas**. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 22.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações  
Endereço: Rua da Argentina nº 341- Comércio  
CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: +55 71 3202-7660  
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br  
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 29909/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 102/2020

Data do Parecer nº 13/11/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: A&P Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda-EPP.

CNPJ/CPF:10.947.098/0001-42.

**Objeto:** Serviço de confecção de Projeto Arquitetônico Executivo e Complementares, aprovado pelos órgãos competentes, prevendo a adaptação do Pavilhão da Lapinha (aproximadamente 220m2), sito no Largo da Lapinha, s/n, Liberdade, em espaço para abrigar o Memorial 2 de Julho - Museu da Independência do Brasil na Bahia.

**Valor Total:** R\$ 99.565,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

**Subação:** 113200 - - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 2.1.00

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

**Data da Homologação:** 16/11/2020

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr.º Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - SEMOP

Processo nº 2365/2020

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para construção de 1.366 m<sup>2</sup> (Um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de cobertura para abrigo de 124 (cento e vinte e quatro) licenciados que exercem comércio no largo da rotatória de Cajazeiras, conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do edital.

| LICITANTE VENCEDORA           | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------------------------------|------------------|
| CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-EPP | 277.978,57       |

Data da Homologação: 23 de novembro de 2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 033/2020

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2017 pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Nº.: 28.430/2020;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP;

CNPJ: 02.545.164/0001-20;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 41.969,96 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI-EPP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2020****PROCESSO: 3034/2020****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios - (kit lanche)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 404/2020****CONTRATADO: SURPREENDER EVENTOS LTDA ME****CNPJ:** 20.629.194/0001-04**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABP           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEMTEL         |
| SEFAZ          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMGE          |
| SEMOB          |
| SEMOP          |
| SEMPRE         |
| SEMUR          |
| SMED           |
| SMS            |
| SPMJ           |
| SUCOP          |
| TRANSALVADOR   |

**DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020****ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MERCEJANE CASAES PIMENTEL**  
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                             | UF | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200008300 | KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO | UN | 5,65                 |
| 2    | 200008301 | KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO      | UN | 5,00                 |
| 3    | 200015092 | KIT LANCHE TIPO 1                     | UN | 10,50                |
| 4    | 200015093 | KIT LANCHE TIPO 2                     | UN | 9,00                 |
| 5    | 200015094 | KIT LANCHE TIPO 3                     | UN | 10,56                |
| 6    | 200015095 | KIT LANCHE TIPO 4                     | UN | 10,50                |
| 7    | 200015096 | KIT LANCHE TIPO 5                     | UN | 9,00                 |
| 8    | 200015097 | KIT LANCHE TIPO 6                     | UN | 10,58                |

Salvador, 23 de novembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2020****PROCESSO: 3034/2020****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios - (kit lanche)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 405/2020****CONTRATADO: SURPREENDER EVENTOS LTDA ME****CNPJ:** 20.629.194/0001-04**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABP           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEMTEL         |
| SEFAZ          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMGE          |
| SEMOB          |
| SEMOP          |
| SEMPRE         |
| SEMUR          |
| SMED           |
| SMS            |
| SPMJ           |
| SUCOP          |
| TRANSALVADOR   |

**DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020****ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MERCEJANE CASAES PIMENTEL**  
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                             | UF | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200008300 | KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO | UN | 5,65                 |
| 2    | 200008301 | KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO      | UN | 5,00                 |
| 3    | 200015092 | KIT LANCHE TIPO 1                     | UN | 10,50                |
| 4    | 200015093 | KIT LANCHE TIPO 2                     | UN | 9,00                 |
| 5    | 200015094 | KIT LANCHE TIPO 3                     | UN | 10,56                |
| 6    | 200015095 | KIT LANCHE TIPO 4                     | UN | 10,50                |
| 7    | 200015096 | KIT LANCHE TIPO 5                     | UN | 9,00                 |
| 8    | 200015097 | KIT LANCHE TIPO 6                     | UN | 10,58                |

Salvador, 23 de novembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 647/2020****PROCESSO Nº 1445/2020.****CONTRATO Nº 093/2019****OBJETO:** estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Sexto Termo Aditivo.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.**CONTRATADA:** BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**DATA DE ASSINATURA:** 12 de novembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO                              | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE            | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| ARSAL          | 250118                               | 33.90.37            | 0.1.00           | 2.447,74                        | 385,92                         | 2.833,66                 |
| CASA CIVIL     | 250100                               | 33.90.37            | 0.1.00           | 4.895,48                        | 771,84                         | 5.667,32                 |
| CGM            | 250137                               | 33.90.37            | 0.1.00           | 4.895,48                        | 771,84                         | 5.667,32                 |
| CODESAL        | 250134                               | 33.90.37            | 0.1.00           | 9.790,96                        | 1.543,68                       | 11.334,64                |
| FCM            | 250111<br>251600                     | 33.90.37            | 0.1.00           | 34.268,36                       | 5.402,88                       | 39.671,24                |
| FGM            | 250133<br>107700<br>107800<br>136400 | 33.90.37            | 0.1.00           | 34.268,36                       | 5.402,88                       | 39.671,24                |
| FMLF           | 250124                               | 33.90.37            | 0.1.00<br>0.2.50 | 2.447,74                        | 385,92                         | 2.833,66                 |
| GABP           | 250127<br>254400<br>254500           | 33.90.37            | 0.1.00           | 151.759,88                      | 23.927,04                      | 175.686,92               |

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO                              | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                      | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|-----------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| GCM             | 250115                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 4.895,48                        | 771,84                         | 5.667,32                 |
| PGMS            | 250114                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 14.686,44                       | 2.315,52                       | 17.001,96                |
| SECIS           | 250105                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 36.716,10                       | 5.788,80                       | 42.504,90                |
| SECOM           | 250112                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 4.895,48                        | 771,84                         | 5.667,32                 |
| SECULT          | 250131<br>255600                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 17.265,83                       | 2.734,90                       | 20.000,73                |
| SEDUR           | 250132                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 24.477,40                       | 3.859,20                       | 28.336,60                |
| SEFAZ           | 250108                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 61.325,15                       | 9.677,46                       | 71.002,61                |
| SEINFRA         | 250125                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 22.029,66                       | 3.473,28                       | 25.502,94                |
| SEMAN           | 250103                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 22.029,66                       | 3.473,28                       | 25.502,94                |
| FUMPRES/ SEMGE  | 257700                               | 33.90.37            | 0.2.34                     | 12.238,70                       | 1.929,60                       | 14.168,30                |
| SEMGE           | 250136                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 26.925,14                       | 4.245,12                       | 31.170,26                |
| SEMOB           | 250122                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 157.050,31                      | 24.787,26                      | 181.837,57               |
| SEMOP           | 250128                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 286.385,58                      | 45.152,64                      | 331.538,22               |
| SEMPRE          | 250119                               | 33.90.37            | 0.1.00<br>2.1.00           | 252.117,22                      | 39.749,76                      | 291.866,98               |
| SEMTEL          | 250113<br>104400<br>232400           | 33.90.37            | 0.1.00<br>0.1.24           | 34.268,36                       | 5.402,88                       | 39.671,24                |
| SEMUR           | 250107                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 7.343,22                        | 1.157,76                       | 8.500,98                 |
| SMED            | 243600<br>262100<br>262200           | 33.90.37            | 0.1.01<br>0.2.19<br>0.2.20 | 3.461.283,69                    | 732.090,24                     | 4.193.373,93             |
| SMS             | 250106                               | 33.90.37            | 0.2.14                     | 447.502,44                      | 73.471,85                      | 520.974,29               |
| SPMJ            | 253901<br>250116<br>134400<br>250116 | 33.90.37            | 0.1.00                     | 75.879,94                       | 11.963,52                      | 87.843,46                |
| SUCOP           | 250130                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 17.134,18                       | 2.701,44                       | 19.835,62                |
| TRANSALVADOR    | 250123                               | 33.90.37            | 0.2.50                     | 36.847,75                       | 5.818,26                       | 42.666,01                |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 648/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.  
CONTRATO Nº 120/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                      | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|-----------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| FCM             | 250111<br>251600           | 33.90.37            | 0.1.00                     | 14.903,32                       | 2.519,20                       | 17.422,52                |
| FGM             | 250133                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 12.283,95                       | 1.966,55                       | 14.250,50                |
| GABP            | 250127<br>254400<br>254500 | 33.90.37            | 0.1.00                     | 27.457,65                       | 4.326,41                       | 31.784,06                |
| PGMS            | 250114                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 4.992,30                        | 786,62                         | 5.778,92                 |
| SECIS           | 250105                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 25.076,74                       | 4.251,78                       | 29.328,52                |
| SECULT          | 250131<br>255600           | 33.90.37            | 0.1.00                     | 22.711,79                       | 3.858,47                       | 26.570,26                |
| SEINFRA         | 250125                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 10.202,23                       | 1.812,25                       | 12.014,48                |
| SEMAN           | 250103                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 2.496,15                        | 393,31                         | 2.889,46                 |
| SEMGE           | 250136                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 17.530,67                       | 2.912,51                       | 20.443,18                |
| SEMOP           | 250128                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 5.021,11                        | 866,29                         | 5.887,40                 |
| SEMPRE          | 250119                     | 33.90.37            | 0.1.00<br>2.1.00           | 50.489,46                       | 8.344,22                       | 58.833,68                |
| SEMTEL          | 250113<br>104400<br>232400 | 33.90.37            | 0.1.00<br>0.1.24           | 67.224,95                       | 11.416,07                      | 78.641,02                |
| SEMUR           | 250107                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 5.181,22                        | 945,96                         | 6.127,08                 |
| SMED            | 243600<br>262100<br>262200 | 33.90.37            | 0.1.01<br>0.2.19<br>0.2.20 | 2.196.932,72                    | 412.607,39                     | 2.609.540,11             |
| SMS             | 250106                     | 33.90.37            | 0.2.14                     | 253.305,21                      | 43.389,13                      | 296.694,34               |
| SUCOP           | 250130                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 4.861,10                        | 786,62                         | 5.647,72                 |
| TRANSALVADOR    | 250123                     | 33.90.37            | 0.2.50                     | 22.835,01                       | 4.017,81                       | 26.852,82                |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 649/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.

CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO          | SUBAÇÃO                              | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                      | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| CASA CIVIL     | 250100                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 14.543,32                       | 2.846,36                       | 17.389,68                |
| CGM            | 250137                               | 33.90.37            | 0.2.50                     | 2.597,78                        | 487,32                         | 3.085,10                 |
| CODESAL        | 250134                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 42.990,18                       | 8.584,77                       | 51.574,95                |
| FCM            | 250111<br>251600                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 227.257,11                      | 45.778,37                      | 273.035,48               |
| FGM            | 250133<br>107600<br>107700<br>107800 | 33.90.37            | 0.1.00                     | 44.746,83                       | 8.859,39                       | 53.606,22                |
| GABP           | 250127<br>254400<br>254500           | 33.90.37            | 0.1.00                     | 529.092,85                      | 106.639,27                     | 635.732,12               |
| GABVP          | 250129                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 7.497,84                        | 1.561,54                       | 9.059,38                 |
| PGMS           | 250114                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 138.946,36                      | 27.226,23                      | 166.172,59               |
| SECIS          | 250105<br>135400                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 30.687,57                       | 6.134,71                       | 36.822,28                |
| SECOM          | 250112                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 5.441,08                        | 1.050,77                       | 6.491,85                 |
| SECULT         | 250131<br>255600                     | 33.90.37            | 0.1.00                     | 14.448,65                       | 2.816,39                       | 17.265,04                |
| SEDUR          | 250132                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 86.670,60                       | 15.759,84                      | 104.029,68               |
| SEFAZ          | 250108                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 74.723,38                       | 14.689,37                      | 89.412,75                |
| SEINFRA        | 250125                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 418.562,06                      | 84.515,07                      | 503.066,90               |
| SEMAN          | 250103                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 98.884,12                       | 19.951,12                      | 118.795,24               |
| FUMPRES/ SEMGE | 257700                               | 33.90.37            | 0.2.34                     | 29.508,86                       | 5.801,30                       | 35.310,16                |
| SEMGE          | 250136                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 137.722,63                      | 27.464,96                      | 165.187,59               |
| SEMOB          | 250122                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 26.409,71                       | 5.186,18                       | 31.595,89                |
| SEMOP/FUNCIPI  | 250126                               | 33.90.37            | 0.1.17                     | 42.230,16                       | 8.572,70                       | 50.802,86                |
| SEMOP/NOF      | 25128                                | 33.90.37            | 0.1.00                     | 160.192,77                      | 29.739,04                      | 189.931,81               |
| SEMPRE         | 250119                               | 33.90.37            | 0.1.00<br>2.1.00           | 822.626,65                      | 166.092,50                     | 988.719,15               |
| SEMTEL         | 250113<br>104400<br>232400           | 33.90.37            | 0.1.00<br>0.1.24           | 222.352,80                      | 45.031,53                      | 267.384,33               |
| SEMUR          | 250107                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 22.739,83                       | 4.445,87                       | 27.185,70                |
| SMED           | 243600<br>262100<br>262200           | 33.90.37            | 0.1.01<br>0.2.19<br>0.2.20 | 1.345.852,01                    | 386.408,83                     | 1.761.380,61             |
| SMS            | 250106                               | 33.90.37            | 0.2.14                     | 892.472,45                      | 182.859,00                     | 1.075.331,45             |
| SPMJ           | 253901<br>250116<br>134400<br>250116 | 33.90.37            | 0.1.00                     | 247.607,22                      | 49.422,69                      | 297.029,91               |
| SUCOP          | 250130                               | 33.90.37            | 0.1.00                     | 32.676,91                       | 6.469,50                       | 39.146,41                |
| TRANSALVADOR   | 250123                               | 33.90.37            | 0.2.50                     | 225.251,13                      | 45.721,96                      | 270.973,09               |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 650/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.

CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO      | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE  | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) |
|------------|---------|---------------------|--------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| CASA CIVIL | 250100  | 33.90.37            | 0.1.00 | 33.324,01                       | 7.482,61                       | 40.806,62                |
| CGM        | 250137  | 33.90.37            | 0.2.50 | 47.066,11                       | 10.789,94                      | 57.856,05                |
| CODESAL    | 250134  | 33.90.37            | 0.1.00 | 56.954,19                       | 12.347,06                      | 69.301,25                |

| ÓRGÃO         | SUBAÇÃO                              | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                   | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| FCM           | 250111<br>251600                     | 33.90.37            | 0.1.00                  | 131.983,02                      | 28.306,36                      | 160.289,38               |
| FGM           | 250133<br>107600<br>107700<br>107800 | 33.90.37            | 0.1.00                  | 69.955,50                       | 15.325,43                      | 85.280,93                |
| FMLF          | 250124                               | 33.90.37            | 0.1.00 0.2.50           | 26.439,85                       | 5.880,54                       | 32.320,39                |
| GABP          | 250127<br>254400<br>254500           | 33.90.37            | 0.1.00                  | 685.581,17                      | 144.049,87                     | 830.149,27               |
| GABVP         | 250129                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 42.745,47                       | 9.693,48                       | 52.438,95                |
| PGMS          | 250114                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 113.983,73                      | 24.535,28                      | 138.518,93               |
| SECS          | 250105<br>135400                     | 33.90.37            | 0.1.00                  | 29.912,66                       | 6.461,25                       | 36.373,91                |
| SECOM         | 250112                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 14.075,43                       | 2.926,13                       | 17.001,56                |
| SECULT        | 250131<br>255600                     | 33.90.37            | 0.1.00                  | 21.485,99                       | 4.633,60                       | 26.119,59                |
| SEDUR         | 250132                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 74.539,94                       | 16.795,85                      | 91.335,79                |
| SEFAZ         | 250108                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 183.572,08                      | 41.363,52                      | 224.935,60               |
| SEINFRA       | 250125                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 98.661,63                       | 22.250,50                      | 120.912,13               |
| SEMAN         | 250103                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 51.595,17                       | 11.313,22                      | 62.908,39                |
| FUMPRES/SEMGE | 257700                               | 33.90.37            | 0.2.34                  | 56.125,65                       | 12.620,73                      | 68.746,38                |
| SEMGE         | 250136                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 506.547,95                      | 112.235,87                     | 619.820,28               |
| SEMOB         | 250122                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 48.282,79                       | 10.793,16                      | 59.075,95                |
| SEMOP/FUNCIP  | 250126                               | 33.90.37            | 0.1.17                  | 132.692,63                      | 28.434,86                      | 161.127,49               |
| SEMOP/NOF     | 250128                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 45.553,37                       | 10.634,10                      | 56.187,47                |
| SEMPRE        | 250119                               | 33.90.37            | 0.1.00 2.1.00           | 719.836,28                      | 152.021,34                     | 872.894,08               |
| SEMTEL        | 250113<br>104400<br>232400           | 33.90.37            | 0.1.00 0.1.24           | 207.024,10                      | 46.031,54                      | 253.055,64               |
| SEMUR         | 250107                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 16.077,91                       | 3.596,70                       | 19.674,61                |
| SMED          | 243600<br>262100<br>262200           | 33.90.37            | 0.1.01 0.2.19<br>0.2.20 | 2.436.346,24                    | 707.358,12                     | 3.143.704,36             |
| SMS           | 250106                               | 33.90.37            | 0.2.14                  | 505.866,37                      | 104.192,65                     | 610.059,02               |
| SMPJ          | 253901<br>250116<br>134400<br>250116 | 33.90.37            | 0.1.00                  | 135.780,81                      | 28.614,25                      | 164.395,06               |
| SUCOP         | 250130                               | 33.90.37            | 0.1.00                  | 68.207,83                       | 14.906,94                      | 83.114,77                |
| TRANSALVADOR  | 250123                               | 33.90.37            | 0.2.50                  | 71.676,66                       | 15.764,19                      | 87.440,85                |

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012483

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Tubo de cobre diâmetro 7/8" (39 metros), Tubo de cobre diâmetro 5/8" (228 metros), Tubo de cobre diâmetro 1/2" (144 metros), Tubo de cobre diâmetro 3/8" (295 metros).

Valor total: R\$ 15.683,50 (Quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Fita aluminizada autoadesiva (235 rolos).

Valor total: R\$ 1.069,25 (Hum mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Kit de instalação para ar condicionado split com capacidade 7.000 btu/h a 18.000 (22 unidades), Kit de instalação para ar condicionado split com capacidade 24.000 btu/h a 60.000 (6 unidades).

Valor total: R\$ 6.586,42 (Seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3008 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Tubo cobre diâmetro ¼ (304 metros), tubo esponjoso térmico ¼ (320 metros), tubo esponjoso ½ (228 metros).

Valor total: R\$ 4.056,40 (Quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3007 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012485

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Adesivo PVA Cola Branca (90 galões).

Valor total: R\$ 1.805,40 (Hum mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012486

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Cabo elétrico "PP" 4 x 1,5MM (2.341 metros) e Cabo elétrico "PP" 3 x 1,5MM (2.036 metros).

Valor total: R\$ 16.775,04 (Dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2020012207**

Nº PROCESSO: 3507/2020.20  
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.  
CNPJ: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: **35000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**  
VALOR: R\$ 2.713.200,00 (Dois milhões setecentos e treze mil e duzentos reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020012215**

Nº PROCESSO: 1306/2020  
CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 29.142.745/0001-77  
OBJETO: **280 UN TOTEM DISPENSER P/ ALCOOL GEL 1L.**  
VALOR: R\$ 64.540,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020012100**

Nº PROCESSO: 4546/19  
CONTRATADA: ANDRARI INDUSTRIA TÊXTIL EIRELI  
CNPJ: 18.696.414/0001-62  
OBJETO: **14531 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 2957 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA UNIFORME.**  
VALOR: R\$ 186.158,30 (Cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020012208**

Nº PROCESSO: 5670/19  
CONTRATADA: GRAFICA E DITORA JEP LTDA  
CNPJ: 27.252.147/0001-25  
OBJETO: **13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO, 13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 5º ANO, 13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 5º ANO, 8420 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ ALUNOS 6º ANO, 6843 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 7º ANO, 4387 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 8º ANO, 3114 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 9º ANO, 799 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 6º ANO, 650 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 8º ANO, 585 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 9º ANO, 713 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 7º ANO, 720 REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**  
VALOR: R\$ 2.876.519,94 (Dois milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020012268**

Nº PROCESSO: 5670/19  
CONTRATADA: GGD EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 30.597.675/0001-20  
OBJETO: **771 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - AVALIAÇÃO, 771 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - FREQUÊNCIA.**  
VALOR: R\$ 27.077,52 (Vinte e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020012209**

Nº PROCESSO: 5670/19  
CONTRATADA: GGD EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 30.597.675/0001-20  
OBJETO: **622 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-1º ANO, 613 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-2º ANO, 636 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-3º ANO, 595 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM II-4º ANO, 570 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM II-5º ANO, 92 UN DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL, 450 UN DIÁRIO DE CLASSE DA EJA I, 380 UN DIÁRIO DE CLASSE DA EJA II.**  
VALOR: R\$ 76.123,25 (Setenta e seis mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 23 de Novembro 2020.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO 50/2018

**CONTRATANTE:** PMS/SMED

**CNPJ:** 13.927.801/0006-53

**CONTRATADA:** Consórcio Andrade Galvão/ALPPOIM.

**CNPJ:** 13.558.309/0001-43

**PROCESSO Nº:** 28562/2020

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 226 (duzentos e vinte e seis) dias, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI MÁRIO ALTENFELDER**.

**VIGÊNCIA:** 226 (duzentos e vinte e seis) dias, com início em 08/11/2020 e término em 22/06/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2020.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**BRUNO BARRETO DOS SANTOS**  
Consórcio Andrade Galvão/Alpooim

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2020

PROCESSO: Nº 15.131/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 09/11/2020 e seu fim em 06/02/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.606.606,15 (cinco milhões seiscentos e seis mil seiscentos e seis reais e quinze centavos) e o valor trimestral de R\$ 16.819.818,45 (dezesseis milhões oitocentos e dezenove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à 2ª etapa prevista e conforme Projeto Básico - Anexo I do Contrato de Gestão nº 300/2020..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.09 e 2.1.00.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**

CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Guilherme Santos Lopes

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 060/2019

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 060/2019, celebrado em 13/06/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e SAUVIDA SOCIEDADE MEDICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33292/2019.

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/12/2020 até 04/03/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e global estimado em R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 246/2020**

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 246/2020, celebrado em 30/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10350/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/10/2020 até 24/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**

PROCESSO: Nº 16843/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/11/2020 e término em 27/02/2021, acordam também as partes em suprimir o valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) quantitativo de 01 (um) médico de 40 horas, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: **MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.301.488/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 063/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 063/2020, celebrado em 12/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e BAKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33119/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 195/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 195/2019, celebrado em 02/12/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e CLISE - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35966/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2020 até 24/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 13.961,14 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor global de R\$ 41.883,42, (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 075/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 075/2019, celebrado em 10/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33111/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/12/2020 até 02/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 072/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 072/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA ELSON GUIMARÃES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33287/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil,

duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 106/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 106/2019, celebrado em 03/07/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33322/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/12/2020 até 24/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08, (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2019, celebrado em 25/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33305/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/12/2020 até 16/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 067/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 067/2020, celebrado em 31/01/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5649/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/10/2020 até 27/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 099/2019**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 099/2019, celebrado em 08/07/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e TAIS PAIVA DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33339/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/12/2020 até 29/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 062/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 062/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5486/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/10/2020 até 21/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 438/2020** PROCESSO nº 24302/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: AXIO MEDICINA ESPECIALIZADA.  
CNPJ: 35.763.685/0001-02  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Iris Cordeiro Gomes Rodrigues

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 464/1020** PROCESSO nº 31547/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: CAMILA COSTA PITHON  
CNPJ: 36.716.008/0001-04  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Costa Pithon

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 453/1020**  
PROCESSO nº 26357/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: CEBLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 36.948.485/0001-97  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 451/1020** PROCESSO nº 24265/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: RSM - GASTROCIRURGICA SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 07.864.583/0001-48  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Gusmão Cunha

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 455/1020** PROCESSO nº 26364/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: JLA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 34.334.591/0001-55  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara Nery de Oliveira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 415/2020**  
PROCESSO nº 7386/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: LDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 36.282.179/0001-64  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Fernandes Costa

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 452/1020** PROCESSO nº 26340/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LEYDIANE FERREIRA MIRANDA  
CNPJ: 37.151.528/0001-71  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leydiane Ferreira Miranda

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 413/2020** PROCESSO nº 7370/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LLNN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 30.872.330/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 449/2020**

PROCESSO nº 29409/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LUCIANA SENA CAVALCANTI

CNPJ: 19.088.347/0001-66

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luciana Sena Cavalcanti

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 416/2020** PROCESSO nº 6381/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PETRUS & BARBOSA LTDA.

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 412/2020** PROCESSO nº 10677/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PLAC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 32.066.475/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 440/2020** PROCESSO nº 7370/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ila Peixoto Vianna

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 433/1020** PROCESSO nº 22849/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: RSM - SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.887.588/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 441/2020** PROCESSO nº 24287/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
 DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício,  
 devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de  
 sua assinatura.  
 CONTRATADA: ZIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ: 36.998.132/0001-00  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Victos Gomes Vasconcelos

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
 PROCESSO: 11568/2020  
 AFM Nº: 12273/2020 - R\$ 755.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020  
 CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA  
 CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 33.90.30  
 Fonte de recurso 009 (Outras Fontes - Tesouro)

Salvador, 24 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9027/2020, Processo nº 4694/2019, publicada no DOM nº 7.770, de 27 de agosto de 2020,  
 página 12 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501 - Elemento de Despesas 33.90.30 -  
 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501 - Elemento de Despesas  
 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -  
 SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 23 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ,  
 com sede na Avenida Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, nesta  
 Capital, neste ato representada pela Secretária ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, em  
 decorrência das medidas restritivas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID-19,  
 que permitiu a suspensão do contrato, previstos no art. 9º, III do Decreto Municipal nº 32.347/2020,  
 resolve, a partir da assinatura deste termo, retomar a execução do CONTRATO nº 01/2020 que tem  
 por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de  
 qualificação profissional, voltados para o comércio, celebrado entre a SPMJ e o SERVIÇO NACIONAL  
 DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA, SENAC/BA.  
 Assinam: Secretária Rogéria de Almeida Pereira dos Santos - SPMJ e Carlos de Souza Andrade /  
 Marina Vianna Alves de Almeida - SENAC / BA

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de  
 novembro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária - SPMJ

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2020

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>CONTRATANTE:</b>        | <b>FUNDAÇÃO CIDADE MÃE</b>   |
| <b>CONTRATADA:</b>         | LKB COMÉRCIO LTDA.   |
| <b>OBJETO: VALOR:</b>      | FORNECIMENTO DE KIT LANCHES R\$ 92.083,20 (NOVENTA E DOIS MIL,<br>OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) |
| <b>AMPARO LEGAL:</b>       | LEI FEDERAL Nº 8.666/93  |
| <b>ASSINAM:</b>            | PELA CONTRATANTE:  |
|                            | GABRIELA MACÊDO DA SILVA   |
|                            | PELA CONTRATADA:   |
|                            | LEONARDO ANDRADE BORGES  |
| <b>DATA DE ASSINATURA:</b> | 18/11/2020.  |

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2020

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>CONTRATANTE:</b>        | <b>FUNDAÇÃO CIDADE MÃE</b>   |
| <b>CONTRATADA:</b>         | VILLAS COMERCIAL EIRELI  |
| <b>OBJETO: VALOR:</b>      | FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO R\$ 17.650,40 (DEZESSETE<br>MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) |
| <b>AMPARO LEGAL:</b>       | LEI FEDERAL Nº 8.666/93  |
| <b>ASSINAM:</b>            | PELA CONTRATANTE:  |
|                            | GABRIELA MACÊDO DA SILVA   |
|                            | PELA CONTRATADA:   |
|                            | MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CORREIA  |
| <b>DATA DE ASSINATURA:</b> | 18/11/2020.  |

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 23 de novembro de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente/FCM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº 202009001, publicado no DOM de nº. 7.764,  
 página 25, de 20 de agosto de 2020.

**ONDE SE LÊ: Valor total R\$1.406,00 (Hum mil quatrocentos e seis reais)**

**LEIA-SE: Valor total R\$ 1.406,13 (Hum mil quatrocentos e seis reais e treze centavos)**

Salvador, 23 de novembro de 2020

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 79/2020

**AFM Nº:** 2020012232  
**PROCESSO:** 34407 - 2020  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000033  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da  
 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
**CONTRATADA:** GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 32.617.419/0001-83  
**OBJETO:** Cabo elétrico flexível  
**VALOR:** R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020/001185

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 80/2020

**AFM Nº:** 2020012231  
**PROCESSO:** 34407 - 2020  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000032  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da  
 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
**CONTRATADA:** CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 23.049.533/0001-63  
**OBJETO:** Cabo elétrico flexível

VALOR: R\$ 1.415,22 (hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2020/001186

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 81/2020

AFM Nº: 2020012227  
PROCESSO: 34407 - 2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000385  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
CONTRATADA: D.P DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - ME  
CNPJ: 27.261.038/0001-74  
OBJETO: Lâmpada led bulbo branca  
VALOR: R\$ 700,60 (setecentos reais e sessenta centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2020/001187

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 82/2020

AFM Nº: 2020012226  
PROCESSO: 34407 - 2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000060  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
CONTRATADA: PRISMA COM. DE MAT. DE CONST. E OBRAS DE ENG. CIVIL  
CNPJ: 17.878.280/0001-38  
OBJETO: Fita isolante adesiva  
VALOR: R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2020/001188

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 83/2020

AFM Nº: 2020012229  
PROCESSO: 34407 - 2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000323  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
CONTRATADA: AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 22.543.569/0001-36  
OBJETO: Adaptador p/ tomadas tripolar padrão antigo  
VALOR: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020/001189

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 84/2020

AFM Nº: 2020012228  
PROCESSO: 34407 - 2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000437  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
CONTRATADA: SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA - ME  
CNPJ: 19.240.070/0001-45  
OBJETO: Adaptador p/ tomadas tripolar padrão novo  
VALOR: R\$137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2020/001190

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020012050  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 178/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000441  
PROCESSO SEMGE Nº 3963/2019  
CONTRATADA: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELLI-EPP  
CNPJ Nº 02.736.550/0002-80  
OBJETO: NOBREAK 2.2 KVA SENODIAL  
VALOR TOTAL: R\$2.522,00(Dois mil quinhentos e vinte e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020012021  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 165/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000399  
PROCESSO SEMGE Nº 4753/2019  
CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A  
CNPJ Nº 03.237.583.0025-34  
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG  
VALOR TOTAL: R\$61,42(Sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:33903038 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020012048  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 314/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000060  
PROCESSO SEMGE Nº 8157/2019  
CONTRATADA: PRISMA COM DE MATERIAIS DE CONST E OBRAS  
CNPJ Nº 17.878.280/0001-38  
OBJETO: FITA ISOLANTE ADESIVA PVC BAIXA TENSÃO ANTICHAMA  
VALOR TOTAL: R\$65,64(Sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020011807  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 065/2020  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000246  
PROCESSO SEMGE Nº 123/2020  
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº 12.477.288/0001-79  
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G  
VALOR TOTAL: R\$532,00(Quinhentos e trinta e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**PAULO BATISTA**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

#### RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2020

PROCESSO: nº 8964/2020.  
DISPENSA N.º 012/2020  
OBJETO: Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes do Anexo I do Termo de Doação, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais).  
DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS  
DONATÁRIO: ASSOSSIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES-GRUPO RECRIAR.  
CNPJ: 02.811.357/0001-85  
AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.  
RESPONSÁVEL LEGAL: CLÓVES CARNEIRO RAMOS.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020010210

Nº PROCESSO: 5039/2019

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ÁGUA MINERAL 5/ GÁS GARRAFÃO 20L

VALOR TOTAL: R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 014/2018**

CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 11.511.851/0001-15

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 9,9259015% do objeto contratual, corresponde ao valor de R\$127.176,81 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.408.438,87 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016..

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

ASSINAM:

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL**

**DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL**

JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 018/2017**

Processo nº: 28029/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/11/2020 e término em 28/01/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 031/2019**

Processo nº: 31461/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/11/2020 e término em 23/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM/PENTÁGONO

**RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 028/2017**

Processo nº: 31484/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 028/2017-objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, referida na cláusula primeira do 17º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R\$21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-MAF/LIGA

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 7.217/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de urbanização da comunidade Vilamar com intervenções construtivas em calçadas, geometria, revestimentos, mobiliário urbano, áreas livres, Praça e quiosques, drenagem, pavimentação nas ruas: 24393 - Rua Pedro, Rocha Filho 24394 - Trav. Dos Evangélicos, 24395 - Trav. Dois Amores, 24396 - Rua três Amigos do Lobato, 24402 - Ladeira do Siri do Lobato, 24399 - Trav. Santa Vitória, 24398 - Rua Santa Vitória e outras ruas, travessa vielas no entorno.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 012/2020

Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA/MULTICENTRO DE SAÚDE DE ESCADA.

Processo n.º 8.055/2020 - SMS

RECORRENTES:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER - GACC

As Proponentes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/Comissão especial de Chamamento Público

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA 004/2020  
MAPA CULTURAL DE SALVADOR  
RESULTADO PARCIAL

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 9.546/2020, Decreto Municipal nº 32.873/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 23.781/2013, torna público o resultado parcial do processo de inscrição na Chamada Pública 004/2020, que estabelece condições e exigências para o Mapa Cultural de Salvador no que tange ao cadastramento de espaços, instituições, organizações comunitárias, cooperativas e empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para o subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

1. Cadastros efetivados, após submissão do resultado preliminar ao Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização e subsequente instrução e verificação da Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização:

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE   |
|-----------------|--|
| 4998            | ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES                     |
| 7326            | ABOCA CENTRO DE ARTES  |
| 7309            | AFOXÉ FILHAS DE GANDHY   |
| 7725            | AGAMÉ CULTURA E ENTRETENIMENTO   |
| 7432            | AJEUM DA DIASPORA  |
| 10531           | AQUÁRIO CULTURAL   |
| 10715           | ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER   |
| 8452            | ASSOCIAÇÃO ARTÉ SEM FRONTEIRA  |
| 8461            | ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVACAO E TRADICAO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO-UNZO MAIALA |
| 7251            | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCATIVA CASA DA FELICIDADE                                       |
| 10704           | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL                 |
| 11180           | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOB OS OLHOS DE MÃE CAETANA - LAJUOMIN.                                       |
| 8553            | ASSOCIACAO COMUNITARIA ALZIRA DO CONFORTO RUA DAS LARANJEIRAS, 14 1 ANDAR                            |
| 10794           | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ  |
| 11038           | ASSOCIACAO CONEXOES CRIATIVAS  |
| 5262            | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL   |
| 6137            | ASSOCIAÇÃO CULT. RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO  |
| 8289            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACERVO DA LAJE - ACAL  |
| 7937            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG  |
| 4853            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ LAROYÉ ARRIBA  |
| 8112            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ARCA DE OLORUM   |
| 10780           | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES  |
| 7211            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA  |
| 6611            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUETO  |
| 8578            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE ESSENCIA DA VIDA               |
| 6528            | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAPOARTE  |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE  |
|-----------------|---|
| 6974            | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM |
| 8198            | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OBALAFON   |
| 10839           | ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL   |
| 8443            | ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA   |
| 9657            | ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO   |
| 7043            | ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA  |
| 7726            | ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ODE OJI - ARCCO                                 |
| 6627            | ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS  |
| 8473            | ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXAS  |
| 10292           | ATELIÊ PORTÁTIL DE ARTES  |
| 7322            | ATELIER ABADEPIMENTEL   |
| 6850            | ATOS ESCOLA DE DANÇA  |
| 8367            | AUDITÓRIO AGENOR CEFAS/ CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA                                |
| 3248            | AXE KWE VODUN SAKPATA   |
| 6776            | AWORAN  |
| 4703            | BAHIA VISUAL  |
| 8287            | BALLET MARÍLIA NASCIMENTO LTDA  |
| 6827            | BALUARTE PRODUTORA  |
| 3126            | BANDA DIEGO MORAES LTDA ME  |
| 9605            | BANDA OS TREVOS   |
| 8342            | BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  |
| 8396            | BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICOS LTDA                                      |
| 11096           | BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS   |
| 10869           | BI PRODUÇÕES  |
| 2535            | BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR   |
| 10426           | BOTECO DO CRIUOLO   |
| 8251            | BOTO-COR-DE-ROSA LIVROS, ARTE E CAFÉ  |
| 4426            | CANELA FINA ATIVIDADES ARTÍSTICAS   |
| 11043           | CAPOEIRA DE RUA DO TERREIRO DE JESUS  |
| 10701           | CAPOEIRA GANGARA MATRIZ   |
| 7259            | CAPOEIRA STELLA MARIS   |
| 7016            | CARDIM PROJETOS   |
| 7360            | CASA CHARRIOT   |
| 10417           | CASA DI MARÉ  |
| 6441            | CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA  |
| 11437           | CENTRO CULTURAL CASA MESTRE JOÃO PEQUENO DE PASTINHA "PROJETO PEQUENOS DE JOÃO" |
| 3266            | CENTRO CULTURAL ENSAIO  |
| 10831           | CENTRO CULTURAL MAMULENGO   |
| 9805            | CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL  |
| 10654           | CENTRO CULTURAL PALACIO DA SE DOM SEBASTIAO MONTEIRO DA VIDE                    |
| 7325            | CENTRO CULTURAL SLEP  |
| 10042           | CENTRO DE AFIRMAÇÃO AFRODESCENDENTE ILÉ AXÉ IBORO ODÉ                           |
| 10774           | CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA- CEAP                                  |
| 11008           | CENTRO DE PESQUISA MOINHOS GIROS DE ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO                 |
| 11446           | CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA   |
| 7266            | CIA PLURAL CULTURAL   |
| 8557            | CIA TRADIÇÕES / STUDIO DO MOVIMENTO   |
| 9957            | CINE ARTS   |
| 11313           | COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO                                    |
| 7319            | COLETIVO GINGA DE ANGOLA  |
| 10575           | COLETIVO PÉ DESCALÇO  |
| 10594           | COLISEU DO FORRÓ  |
| 10788           | COMMONS STUDIO BAR  |
| 5948            | COMPANHIA DE DANÇA UKAMBA   |
| 6989            | COMPANHIA DE TEATRO DEZESSETE   |
| 8373            | COMPANHIA TEATRO DOS NOVOS  |
| 8392            | COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO  |
| 10926           | DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS   |
| 1235            | EBATECA IMBUI   |
| 8222            | EBATECA PITUBA  |
| 11380           | ECAIG ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA IRMÃOS GÊMEOS DE MESTRE CURIÓ                   |
| 5280            | ESCOLA DE MÚSICA CELICE SILVEIRA  |
| 11439           | ESPAÇO CULTURAL ANSELMO GUARANI KAIOWÁ  |
| 4724            | ESPAÇO CULTURAL ART'MANDAIA   |
| 6693            | ESPAÇO CULTURAL BELUNA (CIA BELUNA DE ARTE)                                     |
| 10590           | ESPAÇO CULTURAL CASA DO MAESTRO   |
| 10087           | ESPAÇO CULTURAL CASA ROSADA   |





| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE  |
|-----------------|---|
| 10912           | ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO  |
| 5085            | ESPAÇO CULTURAL RESTAURANTE SAMBA DA GAMBOA   |
| 10790           | ESPAÇO GANGARA BAMBUÍ   |
| 5888            | ESTANDARTE PRODUÇÕES  |
| 11294           | ESTUDIO BASE  |
| 10449           | ESTÚDIO CASA DAS MÁQUINAS   |
| 11477           | ESTÚDIO CAVERNA DO SOM  |
| 8523            | EVOÉ CASA DE CRIAÇÃO  |
| 6389            | FAVELA BISTRÔ HALL  |
| 11305           | FLAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA  |
| 4595            | FRED SOARES PRODUÇÕES   |
| 6725            | FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA   |
| 8175            | FUNDAÇÃO PIERRE VERGER  |
| 7551            | GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA   |
| 11349           | GANGARA LOBATO  |
| 5752            | GINGA N'ATIVA CAPOEIRA  |
| 10925           | GIRO PLANEJAMENTO CULTURAL  |
| 11299           | GRAZZERS HOUSE  |
| 7982            | GRUPO DE CAPOEIRA ABCR CAJADO DE PRATA  |
| 7425            | GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA ZIMBA  |
| 7896            | GRUPO DE CAPOEIRA ARCO 3  |
| 8157            | GRUPO DE CAPOEIRA KILOBOLAS   |
| 10596           | GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA                                    |
| 10828           | GRUPO GANGARA FILIAL AGUAS CLARAS   |
| 5995            | GRUPO INTERNACIONAL MUNDO CAPOEIRA  |
| 8359            | HUOL CRIAÇÕES   |
| 6650            | ILÉ ASÉ IBÁ OMIN EJÁ  |
| 11279           | ILE ASE ODO OBITIKO   |
| 11148           | ILÉ ASÉ OGUNJÁ OMIN INÃ   |
| 6335            | ILE ASÉ OMIN DOLÁ   |
| 5214            | ILE AXE ALA JILEWA OMO  |
| 8868            | ILÉ AXÉ ALAKÉTU OYÁ MIM   |
| 9445            | ILÉ AXÉ D' AJUNSSUN   |
| 10990           | ILÉ AXÉ ETOMIN EWÁ  |
| 6738            | ILE AXE IBAFAROMIN  |
| 10465           | ILÉ AXE IYÁ OMI   |
| 6965            | ILÉ AXÉ JIAUNCY   |
| 10913           | ILÉ AXÉ JINAREWÁ  |
| 7559            | ILÉ AXÉ MEGÊ OKÊ  |
| 8572            | ILÉ AXÉ OMIN ODÉ OXÊ  |
| 11134           | ILÉ AXÉ PAJUBÁ  |
| 10890           | ILÉ AXÉ SOBOAJÓ   |
| 7062            | ILE AXE YA OMIN JU MOBA   |
| 10856           | ILÉ OMI ASÉ OLO INJENIA   |
| 10941           | ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA  |
| 7714            | INSTITUTO A MULHERADA   |
| 7129            | INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM   |
| 11164           | INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA                                      |
| 8324            | INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA                                       |
| 8307            | INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA            |
| 8077            | INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV   |
| 11486           | INSTITUTO RUMPILEZZ   |
| 8532            | JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ  |
| 8162            | JOSE RAIMUNDO A.DOS SANTOS  |
| 10177           | MANTRA FILMES   |
| 8534            | MANUELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS   |
| 5788            | MD FILMES   |
| 6790            | MEMORIAL IRMÃ DULCE - OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE  |
| 9964            | MEMORIAL MESTRE JOÃO PEQUENO DE PASTINHA - CENTRO ESPORTIVO DE CAPOEIRA ANGOLA (MATRIZ) |
| 11225           | MERCADÃO CC   |
| 10649           | MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA   |
| 6957            | MEU PEIXE PRODUÇÕES   |
| 11428           | MIDIALOUCA  |
| 10058           | MOURARIA 53   |
| 10686           | MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL   |
| 4028            | MULTIPLA - IDEIAS E ACOES CULTURAIS   |
| 7169            | MZO KISIMBI KEU AMAZI DYA NZAMBI  |
| 10322           | NAIECÔ CAPOEIRA - NÚCLEO DE ARTE, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA ORIERÊ                 |
| 8400            | NGLOSS FILHOS DA MANDINNGA  |
| 10203           | NINA PRODUÇÕES ARTISTICAS   |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE   |
|-----------------|--|
| 11388           | NOIX COLETIVO  |
| 6533            | NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA                               |
| 10684           | NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI                                 |
| 11284           | O GUETO É UM LUXO                                      |
| 7485            | O MANSO KIANDA MAMÊTO KAYÁLA                           |
| 8588            | OFICINA BRASIL   |
| 11449           | OFICINA DE ARTES E LEITURA                             |
| 9999            | OLIVEIRAS  |
| 11476           | OMO AYÊ CAPOEIRA                                       |
| 6953            | ONG RODA BAIANA / ESPAÇO CULTURAL CASA DA MAE          |
| 11441           | ORI IMAGEM E SOM PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI       |
| 10927           | PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - COMUNIDADE SÃO MIGUEL       |
| 11412           | PEDRA DO MAR PRODUÇÕES                                 |
| 11495           | POLO CULTURAL  |
| 6820            | PORTFOLIUM LABORATÓRIO DE IMAGENS                      |
| 10849           | PROGRAMA A VOZ DO AXÉ                                  |
| 5998            | PROJETO CASALABÊ                                       |
| 10690           | PROJETO MANDINGA                                       |
| 10558           | PROJETO PLANTANDO SONHOS                               |
| 8433            | PROTOM PRODUTORA                                       |
| 9782            | RAFAEL REBOUÇAS  |
| 11077           | RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS                      |
| 8409            | REFORÇO ESCOLAR PRÓ ELIDIANA                           |
| 7033            | REPÚBLICA AF   |
| 10923           | RESERVADO PUB  |
| 10139           | RES INEXPLICATA VOLANS                                 |
| 7570            | REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE                 |
| 8845            | RV CULTURA E ARTE                                      |
| 10369           | SALADEARTE CINE DATEN - PASEO                          |
| 7079            | SANZALA CULTURAL                                       |
| 7351            | SEGREDO FILMES   |
| 7008            | SETH FILMES  |
| 10693           | SÓ SAMBA DE RODA                                       |
| 5880            | SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA            |
| 6970            | SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN |
| 7852            | SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES-SUP               |
| 11104           | SS PRODUÇÕES E EVENTOS                                 |
| 11234           | STUDIO AGRUTA  |
| 8489            | STUDIO E ESPAÇO CULTURAL FREEDOMSOLREC                 |
| 7557            | TAMBOR CONCORDA  |
| 9968            | TANAH - DIREÇÃO DE ARTE E CINEMA                       |
| 8034            | TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS                                |
| 6995            | TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA            |
| 7760            | TEATRO GAMBOA NOVA / ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO |
| 5600            | TEATRO VILA VELHA / SOL MOVIMENTO DA CENA              |
| 6664            | TERREIRO ILÉ AXÉ OMINLAYÊ                              |
| 7204            | TERREIRO IMBANZANGOLÁ                                  |
| 10031           | TERREIRO HOJI MINIKONGO                                |
| 7494            | TERREIRO OLUFANJÁ                                      |
| 8254            | TERREIRO TUMBENCI                                      |
| 11050           | TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA                       |
| 7304            | TREVO PRODUÇÕES  |
| 6916            | UBIRAJARA DE ANDRADE REIS                              |
| 9473            | UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA                                |
| 10672           | VALTER ALVES DA SILVA                                  |
| 9876            | VISION PRODUÇÃO E IMAGENS                              |
| 6785            | WAYRA PROJETOS CULTURAIS                               |
| 6864            | YLÉ AXÉ KARUNGUERÊ                                     |
| 8505            | XMAIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME                   |
| 7162            | ZANZIBAR ESPAÇO DE ARTE E CULTURA                      |

2. Cadastros pendentes por erros formais após submissão do resultado preliminar ao Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização e subsequente instrução e verificação da Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização:

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE  | ERRO FORMAL  |
|-----------------|---|--|
| 9530            | AFOXÉ BAMBOXE   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 6294            | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MANUTENCAO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE  | ERRO FORMAL  |
|-----------------|---|--|
| 2777            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 10981           | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7777            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7553            | ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA BAHIA  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 5869            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÉ   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 5994            | ATELIÉ DETE LIMA  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 4118            | AVATAR STUDIO DE ARTES  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7497            | AXÉ PELÔ  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7897            | BAHIA SHOW BRASIL COMPANHIA   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7643            | CAPELÔ - MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE RUA DO LARGO DO PELOURINHO                                  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7713            | CAPOEIRA OXOSSÍ MERCADO MODELO  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 11094           | CASA DE CULTURA IDARÁ   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7379            | D'VENETTA   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 10769           | ESPAÇO CULTURAL NATIVOS DA BAHIA  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 11082           | FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 5234            | ILE ASE ISAW OGUNJ OMITOKARA  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 5146            | ILE ASE JIBOMI / SOCIEDADE RELIGIOSA, BENEFICIENTE E CULTURAL FILHOS DE OSUN - ILÊ ASÉ JIBOMI | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 3117            | ILE ASÉ KALÉ BOKUN  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 10581           | ILÊ AXÉ ALAKETU OGUNJAREMIM   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 10901           | ILÊ AXÉ OBÁ PALÉOMON  | - VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA PROPOSTA ESTÁ INFERIOR AO ESTABELECIDO NO ITEM 11.2 DA CHAMADA PÚBLICA       |
| 7893            | ILÊ AXÉ ÔGÚN DE LÊ  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 4051            | ILE AXÉ OMIM ORUM   | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 5132            | NZO SASAGANZUA MONO GUIAMAZE  | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE                                     | ERRO FORMAL  |
|-----------------|--|--|
| 4281            | REDE UBUNNTU                                     | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 7869            | TERREIRO DE CANDOMBLÉ ILE AXE OMIM IFAN          | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 10889           | TERREIRO TANURI JUNSARA                          | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |
| 4910            | UNZO SACAGANZUA KAKITEMBU KIATALALA MBA KATOUALA | - FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA |

3. Cadastros desclassificados, conforme publicação de resultado preliminar no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2020, bem como devido ao não cumprimento do saneamento dos erros formais no prazo estabelecido na respectiva convocação, amplamente publicizada nos sites da Fundação Gregório de Matos e Prefeitura do Salvador:

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE   |
|-----------------|--|
| 7369            | 30 SEGUNDOS  |
| 6822            | ABCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA                              |
| 1059            | AC DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI         |
| 11348           | ALLCANCE COMUNICACAO E EVENTOS   |
| 8253            | AMBAH  |
| 7058            | ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXE OYA OGUM SILE OMI       |
| 8459            | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E RELIGIOSA OMO OMIN                        |
| 11302           | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA                                     |
| 8125            | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELO  |
| 6341            | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ E                                  |
| 11490           | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE BAIANA CAPOEIRA                                     |
| 8301            | ASSOCIACAO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA                                     |
| 6008            | ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA DOS CRAVOS   |
| 9615            | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA  |
| 6762            | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NAVIO NEGREIRO  |
| 10321           | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REGIONAL ARTE JOVEM                                   |
| 2839            | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTOSANTA LUZIA                               |
| 8271            | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS |
| 9140            | ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU                                     |
| 7573            | ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ODE OJI                                      |
| 7345            | ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ     |
| 10117           | ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM   |
| 6111            | ASSOCIAÇÃO UNZÓ GUNZELÉ ZAMBÍ  |
| 8279            | AULAS DE INTRODUÇÃO A PERCUSSÃO TRADICIONAL DE TERREIRO                      |
| 6758            | AXE OLIRE  |
| 7810            | BI PRODUÇÕES   |
| 8549            | CAMILE BARRETO DE ARAUJO SANTOS  |
| 11289           | CAPOEIRA GINGADOBAIANO   |
| 11172           | CASA DA GINGA  |
| 8419            | CENTRO DE HUMANIDADES, ARTES E CULTURA                                       |
| 7921            | CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA   |
| 11344           | CINE CLUBE TÔ ZÔ   |
| 6287            | CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DA BOA VISTA                                    |
| 11185           | CRECHE ESCOLA MUNDO INFANTIL   |
| 7910            | ESCOLA DE BALLET DO BAHIANO DE TENIS   |
| 5758            | ESPAÇO CULTURAL BATE PAPO IBEJIS   |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE   |
|-----------------|--|
| 8111            | ESPAÇO CULTURAL DO MERCADO MODELO                                  |
| 11398           | FB4 PRODUÇÕES & EVENTOS  |
| 4445            | FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA / TEATRO MIGUEL SANTANA          |
| 9687            | GAN-HUNTÓ GALERIA DE INSTRUMENTOS AFROBRASILEIROS                  |
| 10182           | GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLOSUM BABA MI                         |
| 5418            | ILÁ AXÉ AYE ALAWO EMÍ  |
| 11488           | ILÊ ÆÆFIM OLOGUN OMINISILE   |
| 2086            | ILE ASE IYA OMIM OSOGBO  |
| 11379           | ILÊ ASÉ ODÉ OMIN TOLÁ  |
| 9847            | ILÉ ASÉ OMIN OLOU TAPALEPÉ   |
| 10767           | ILE ASÉ OMINIRÉ  |
| 9094            | ILE ASE OMO ALADE  |
| 3311            | ILÊ ASE OSUN DEY ORISALA MUENDE                                    |
| 11329           | ILE ASÊ YA DE  |
| 7867            | ILÊ ASÉ YÁ OKE GBAMIM  |
| 5205            | ILÊ AXÉ BABÁ OMIN SAFÚRAN  |
| 11142           | ILE AXE DE MAE NANA  |
| 4610            | ILÊ AXÉ IGAN IGAN JITOLODUM  |
| 11052           | ILÊ AXÉ LABA INÃ   |
| 9465            | ILÊ AXÉ ODÉ  |
| 11470           | ILÊ AXÉ ODÉ MIRIM  |
| 6187            | ILÊ AXÉ OMI EFAN   |
| 11124           | ILE AXE OMIM SALEMEJY  |
| 6424            | ILÊ AXÉ ONI DANKÔ  |
| 10019           | ILÊ AXÉ OYÁ DEOMIN BANGO OYÁ                                       |
| 5157            | ILE AXE OYA SENAN  |
| 7321            | ILÊ D'BALÉ OYÁ GANDEGI   |
| 8119            | ILE OGODO  |
| 8196            | INSTITUTO BAIANO DA PAZ  |
| 11415           | INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO |
| 5685            | INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA                           |
| 11343           | INSTITUTO ROQUE ARAÚJO DE CINEMA E AUDIOVISUAL                     |
| 6077            | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E CARNAVALESKO IBASORÉ IYA                |
| 11465           | INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE                                      |
| 8427            | INSTITUTO SOCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI                      |
| 11481           | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI                      |
| 11317           | LGA EVENTOS  |
| 8573            | LUZ DAS ARTES PRODUÇÕES LTDA-ME                                    |
| 9683            | MARCELO CARDOSO PRODUÇÕES E EVENTOS                                |
| 9712            | MAURICIO NASCIMENTO ARAUJO   |
| 2663            | MIXIRICA EVENTOS (ESCRITORIO)                                      |
| 7680            | MOMENTO ETNO-GASTRONOMICO DA EKEDI MANUELA                         |
| 10223           | NUCANA   |
| 6998            | NZO MUTALEUI   |
| 8547            | PELO FEST DO NEGÃO   |
| 8131            | PROJETO DE CAPOEIRA TÔ ZÔ  |

| ID DA INSCRIÇÃO | REQUISITANTE  |
|-----------------|---|
| 6767            | RUAS DA BAHIA -QUEBRANDO O CIRCULO DA POBREZA       |
| 10566           | SALADEARTE CINEMA DA UFBA                           |
| 10814           | SALADEARTE CINEMA DO MUSEU                          |
| 10876           | SALADEARTE CINEMAM                                  |
| 2441            | SAMBA DE PÉ LAVADO                                  |
| 7586            | SAMBAAKARÁ - MUSICA E COMIDA NEGRA                  |
| 7968            | SIMBOLO PRODUÇÕES EIRELI                            |
| 8583            | STUDIO CAROL DANCE                                  |
| 11229           | STUDIO COLETIVO KADASHÁ                             |
| 10982           | STUDIO DE DANÇA MA                                  |
| 8356            | TEATRO MOLIÈRE DA ALIANÇA FRANCESA SALVADOR - BAHIA |
| 10984           | TERREIRO AWZIIDI JUNSARA                            |
| 8405            | TERREIRO DANDALONI MATUMBI LEMBACESSI NZAMBI        |
| 11357           | TERREIRO ILÊ ASÉ OYÁ LECY                           |
| 10212           | TERREIRO JUNSUN                                     |
| 11411           | TERREIRO MONA DANDALUUNDA OYÁ                       |
| 11332           | TERREIRO MUTALE DE UNZAMBI                          |
| 10061           | TSARA CIGANA ENCONTRO NA LUA CHEIA                  |
| 5496            | UNZO KIUA KISISMBI NDANDALUNDA                      |
| 8476            | VERA ATELIE - ESPAÇO CULTURAL                       |
| 8525            | VITROLA BAIANA                                      |
| 11211           | VPC CINEMAVÍDEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA           |
| 11143           | YLÊ LOGUNDÉ ALAKEY KOYSAN                           |

4. Tendo em vista que os requerentes dos cadastros relacionados no Item 2 desta publicação não foram notificados para cumprirem o saneamento dos erros formais informados nesta publicação, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes do Mapa Cultural de Salvador, conforme previsto no item 7.1 da Chamada Pública 004/2020, os referidos cadastros considerados pendentes pela Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização terão o prazo de 03 (três) dias úteis para sanear os erros formais ora identificados, contados a partir da data da publicação deste resultado parcial.

5. Entende-se por erros formais, nos termos do item 7.1 da Chamada Pública 004/2020, informações e/ou documentos apresentados de forma distinta da exigida, mas com os objetivos ou finalidades atingidas.

6. O saneamento dos erros formais será realizado através de solicitação enviada para o endereço eletrônico [mapacultural@salvador.ba.gov.br](mailto:mapacultural@salvador.ba.gov.br), contendo as informações e/ou documentos da forma correta, e informando nome completo do requerente.

7. Os cadastros que não apresentarem todas as informações e/ou documentos exigidos, bem como aqueles em que houve erro formal não saneado tempestivamente, não serão homologados.

8. Ultrapassada a fase de saneamento de erros formais, os cadastros homologados ainda terão verificada a sua elegibilidade pela Comissão, nos termos do §5º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, por meio de consulta ao DATAPREV, além de outras bases de dados, após o que será publicada no Diário Oficial do Município pelo presidente da FGM a relação dos beneficiários que estarão aptos a receber o subsídio mensal.

9. Ficarão impedidos de receber o subsídio os inscritos no Mapa Cultural de Salvador que não tiverem seus cadastros homologados.

10. A FGM divulgará em seus sites eletrônicos a relação de beneficiários autodeclarados negros, juntamente com as imagens previstas no item 3.6 da Chamada Pública 004/2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR**

A GCM, Guarda Civil Municipal, notifica a relação dos restos a pagar a serem cancelados no exercício de 2020, em cumprimento à Instrução Cameral n.º 001/2016 - 1.ª, TCM-BA.

| RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |      |                  |                    |  |               |
|---|------|------------------|--------------------|--|---------------|
| UNIDADE GESTORA                           |      | FONTE DE RECURSO | DOCUMENTO CONTÁBIL | CREDOR   | SALDO         |
| CÓDIGO                                    | NOME | CÓDIGO           | EMPENHO            |  | R\$           |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000056       | 02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.  | R\$ 3.827,65  |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000111       | 21.746.899/0001-66 JP EQUIPAMENTOS EIRELI  | R\$ 905,00    |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000185       | 34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA                                       | R\$ 122,62    |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000189       | 07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA                                     | R\$ 84,06     |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000198       | 18.641.075/0001-17 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA                                  | R\$ 171,96    |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000200       | 25.195.598/0001-42 KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI                             | R\$ 64,20     |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000210       | 00.583.948/0001-17 ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA                         | R\$ 996,40    |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000254       | 15.257.819/0001-06 EMPRESA GRAFICA DA BAHIA  | R\$ 22.105,40 |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000262       | 02.545.164/0001-20 PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI                                   | R\$ 1.216,00  |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000268       | 21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI                               | R\$ 515,25    |
| 456002                                    | GCM  | 0.1.00           | 2019NE000294       | 17.878.280/0001-38 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI | R\$ 3.644,48  |

| RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |     |                  |                    |  |                      |
|---|-----|------------------|--------------------|--|----------------------|
| UNIDADE GESTORA                           |     | FONTE DE RECURSO | DOCUMENTO CONTÁBIL | CREDOR   | SALDO                |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000439       | 13.690.975/0001-30 BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI                                 | R\$ 15.840,00        |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000526       | 27.284.516/0001-61 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA                              | R\$ 1.714,46         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000546       | 17.033.081/0001-29 VALVERDE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA                               | R\$ 2.340,00         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000547       | 33.027.895/0001-07 LB SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO EIRELI                           | R\$ 2.520,00         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000548       | 26.982.614/0001-00 AJL PATRIMONIAL LTDA  | R\$ 3.240,00         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000549       | 20.662.385/0001-60 ANGELA LUZ MINAN  | R\$ 2.880,00         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000550       | 41.968.330/0001-52 CLIAPP CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA | R\$ 1.980,00         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000566       | 07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA                                   | R\$ 148,22           |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000614       | 08.176.376/0001-63 VITORIA CARTUCHOS LTDA  | R\$ 225,60           |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000618       | 09.315.202/0001-05 MEDLIFE LOGISTICA LTDA  | R\$ 906,00           |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000684       | 13.690.975/0001-30 BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI                                 | R\$ 139,29           |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000729       | 08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                                   | R\$ 1.068,18         |
| 456002                                    | GCM | 0.1.00           | 2019NE000785       | 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS   | R\$ 4.555,50         |
| <b>TOTAL</b>                              |     |                  |                    |  | <b>R\$ 71.210,27</b> |

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.